



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**MARIA EDUARDA MATIAS DOS SANTOS**

**VIOLÊNCIA ESCOLAR NO BRASIL:  
UMA ANÁLISE TEÓRICO-CRÍTICA**

**JOÃO PESSOA - PB  
2025**

MARIA EDUARDA MATIAS DOS SANTOS

**VIOLÊNCIA ESCOLAR NO BRASIL:  
UMA ANÁLISE TEÓRICO-CRÍTICA**

Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Pedagogia, como requisito  
parcial à obtenção do grau de Licenciado em  
Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba.

Orientador: Prof. Dr. Robson Guedes da Silva  
(DME/CE-UFPB)

**JOÃO PESSOA - PB**  
2025

**Catalogação na publicação  
Seção de Catalogação e Classificação**

S237v Santos, Maria Eduarda Matias dos.  
Violência escolar no Brasil: uma análise  
teórico-crítica / Maria Eduarda Matias dos Santos. -  
João Pessoa, 2025.  
62 f. : il.

Orientação: Robson Guedes da Silva.  
Trabalho de Conclusão de Curso - (Graduação em  
Pedagogia) - UFPB/CE.

1. Violência escolar. 2. Bullying. 3. Prevenção. I.  
Silva, Robson Guedes da. II. Título.

UFPB/CE

CDU 37.06(043.2)

MARIA EDUARDA MATIAS DOS SANTOS

## VIOLENCIA ESCOLAR NO BRASIL: UMA ANÁLISE TEÓRICO-CRÍTICA

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Pedagogia da UFPB, apresentado em sessão de defesa pública realizada em 02/10/2025, como requisito parcial para a obtenção do grau acadêmico de Licenciatura em Pedagogia.

### BANCA EXAMINADORA

Robson Guedes da Silva  
Prof. Dr. Robson Guedes da Silva - Orientador - DME/CE/UFPB



Prof. Dr. Hermes Talles dos Santos Brunieri - Avaliador Interno - DME/CE/UFPB

Maria Alves de Azeredo  
Profa. Dra. Maria Alves de Azeredo - Avaliadora Interna - DME/CE/UFPB

**João Pessoa (PB)**

**2025**

Para minha avó, minha eterna saudade  
e a minha força para seguir em frente.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me dar forças sempre e permitir que eu chegassem até aqui, mesmo com todas as dificuldades no meio do caminho.

À minha família, principalmente à minha mãe e ao meu pai, pelo apoio, carinho e dedicação em todos os momentos dessa vida acadêmica. Obrigada por estarem sempre ao meu lado, sendo meu alicerce, e pelo esforço enorme que sei que tiveram para que eu chegassem até aqui.

À minha querida avó, a quem dedico este trabalho. Você é a minha eterna saudade e a razão de grande parte da força que me impulsionou até este momento. O seu amor é o meu maior alicerce.

Aos meus colegas de turma e amigos, que compartilharam comigo os desafios e as conquistas desse momento tão importante da minha vida. Agradeço especialmente a Maria Eduarda Oliveira, que se tornou minha melhor amiga, sempre me escutou, apoiou, acreditou em mim e me mostrou que uma amizade pode, de fato, salvar alguém. Também agradeço a Roberta, Matheus, Carla e Malu, meu sexteto, que realmente foram meu suporte em momentos em que pensei que não conseguia, quando duvidava de mim mesma, mas eles estavam ali para me apoiar e me lembrar do quanto eu era forte.

À minha primeira amizade na vida acadêmica, Edison, que, mesmo de longe e do jeitinho único dele, sempre me apoiou e transformou essa jornada em uma experiência mais leve e até engracada.

Às minhas amigas de longa data, Shaielly, Henne e Bia, e a minha prima Kallyane, obrigada por estarem sempre comigo desde os primeiros dias e me apoiarem de forma incondicional.

Às minhas amigas, Glaúcia, Érica, Bia e Carol, que me fortaleceram durante esse processo. Não seria o mesmo sem vocês.

De maneira muito especial, agradeço também aos meus artistas favoritos que me acompanharam com sua presença e sua música. Em especial, ao BTS e ao Seventeen, que, mesmo sem saber, me acompanharam em todos os momentos, trazendo conforto, inspiração e força para seguir em frente. Eles me ensinaram a acreditar mais em mim e a não desistir mesmo nos dias difíceis.

Ao meu orientador, Robson Guedes, deixo minha profunda gratidão por ter me acolhido no momento em que eu estava perdida. Obrigada pela dedicação e pela confiança em meu potencial.

À banca, agradeço por aceitarem participar da minha defesa.

Por fim, deixo meu agradecimento a todas as pessoas que, de alguma forma, estiveram presentes nesta trajetória e me ajudaram, pois cada presença fez diferença e contribuiu para que esse trabalho se tornasse realidade.

E, finalmente, agradeço a mim mesma, por ter persistido mesmo diante do cansaço, e por acreditar que eu era capaz.

*“Você consegue, apenas acredite em si mesmo” -*  
*Seventeen*  
*“Sua voz importa, sua história importa”-*  
*BTS*

## RESUMO

A violência escolar é um fenômeno complexo e multifacetado, estruturado nas normas sociais e culturais, atuando como um meio de manutenção das relações desiguais de poder presentes na sociedade. As manifestações da violência escolar podem ser manifestadas de várias formas, e isto apresenta consequências complexas para todos. Essa problemática está ligada ao processo educacional e ao desenvolvimento integral dos alunos, comprometendo não apenas sua aquisição de conhecimento, mas também sua interação social no ambiente escolar. O presente trabalho visou investigar as diferentes manifestações da violência escolar, a partir da produção científica educacional brasileira, da legislação vigente e dos dados relacionados, compreendendo seus impactos no contexto educacional. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica e documental, de caráter qualitativo, fundamentada em publicações acadêmicas, legislações federais e estaduais, bem como os relatórios nacionais e os dados do Observatório Nacional dos Direitos Humanos. Os resultados indicaram que a violência escolar se mantém como um desafio constante para as instituições de ensino, demandando soluções que vão além do campo punitivo e incluem a implementação de práticas preventivas e educativas. Verificou-se também que, embora os marcos legais representam avanços significativos, sua efetividade ainda depende da articulação entre políticas públicas, comunidade escolar e sociedade civil. O enfrentamento da violência escolar requer uma abordagem integrada, capaz de valorizar o papel da escola como espaço de formação cidadã, de promoção da convivência respeitosa e da construção de uma cultura de paz.

**Palavras-chaves:** Violência escolar; Legislação; Bullying; Prevenção.

## **ABSTRACT**

School violence is a complex and multifaceted phenomenon, structured around social and cultural norms, acting as a means of maintaining the unequal power relations present in society. Manifestations of school violence can take many forms, and this has complex consequences for everyone. This problem is linked to the educational process and the overall development of students, compromising not only their acquisition of knowledge but also their social interaction in the school environment. This final course project aimed to investigate the different manifestations of school violence, based on Brazilian educational scientific production, current legislation, and related data, understanding its impacts in the educational context. This is a qualitative bibliographic and documentary research study based on academic publications, federal and state legislation, as well as national reports and data from the National Human Rights Observatory. The results indicated that school violence remains a constant challenge for educational institutions, requiring solutions that go beyond punishment and include the implementation of preventive and educational practices. It was also found that, although legal frameworks represent significant advances, their effectiveness still depends on coordination between public policies, the school community, and civil society. Addressing school violence requires an integrated approach that values the role of schools as places for civic education, promoting respectful coexistence, and building a culture of peace.

**Keywords:** School violence; Legislation; Bullying; Prevention.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>2. PROCESSOS METODOLÓGICOS</b>	<b>13</b>
2.1. Problematização	13
2.2. Investigação sobre a Violência Escolar	15
2.2.1. Busca no Google Acadêmico	16
2.2.2. Busca na Scielo	18
2.2.3. Busca na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações	20
<b>3. ASPECTOS TEÓRICOS DA VIOLENCIA</b>	<b>22</b>
3.1. Perspectivas teóricas sobre a Violência	22
3.2. Tipologias da violência	26
<b>4. VIOLENCIA ESCOLAR: MANIFESTAÇÕES, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS</b>	<b>29</b>
4.1. Violência Escolar	29
4.2. Bullying e Cyberbullying	32
4.3. Consequências do bullying e cyberbullying	36
<b>5. O PAPEL DA LEGISLAÇÃO NO COMBATE A VIOLENCIA ESCOLAR</b>	<b>38</b>
5.1. Legislação Brasileira	38
5.2. Legislação Estadual da Paraíba	41
<b>6. RETRATOS DA VIOLENCIA ESCOLAR: UM OLHAR A PARTIR DOS DADOS</b>	<b>44</b>
6.1. Gênero e a desproporcionalidade da violência escolar	44
6.2. Raça, cor e a permanência das desigualdades	47
6.3. Violência psicológica, diversidade e fatores de vulnerabilidade	49
6.4. A percepção da escola: diretores e professores diante da violência	52
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>55</b>
<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>57</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A violência se configura uma das mais significativas manifestações de desrespeito às normas de convivência social, não apenas representando uma grave quebra dos princípios da civilidade, mas também refletindo fatores culturais, políticos, econômicos e psicossociais, intrínsecos às sociedades. Tal transgressão atinge um dos direitos humanos essenciais: o direito à vida, conforme assegurado no artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que garante “o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. No ambiente escolar, essas manifestações de incivilidades se dão por meio de agressões físicas, verbais e psicológicas, como o bullying e cyberbullying, que acabam por comprometer a saúde física e mental dos alunos perpetuando exclusões e desigualdades sociais.

A compreensão e enfrentamento da violência escolar exige um esforço coletivo, envolvendo professores, alunos, gestores, famílias e toda a comunidade escolar. A violência, em suas diversas formas, possui inúmeras causas e consequências, sendo fundamental que a sociedade como um todo se debruce sobre os problemas sociais que impactam diretamente a vida dos estudantes. Nesse contexto, a legislação brasileira, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no seu artigo 22, estabelece que as instituições de ensino devem garantir a formação para a cidadania, promovendo o respeito mútuo, a cooperação e o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais. Além disso, os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) destacam como um dos principais objetivos da educação a compreensão da cidadania como participação social e política, incentivando atitudes de solidariedade, respeito ao próximo e a luta contra injustiças.

Estudos recentes destacam que a violência escolar não se manifesta de forma única, sendo permeada por estereótipos e diversas manifestações (Unesco, 2019). A literatura aponta que o fenômeno da violência escolar, além de ser difícil de se delimitar, provoca debates sobre a adequação do uso do termo “violência” para descrever as formas de agressões que ocorrem nesse contexto. Tais pesquisas sobre o tema reforçam a sua complexidade, evidenciando a necessidade de uma abordagem teórico-conceitual diversa e abrangente. As discussões tornam-se ainda mais relevantes quando se considera o bullying e cyberbullying, que se manifestam de maneira recorrente no ambiente escolar.

De acordo com Bernard Charlot (2002), formas graves de violência estão sendo praticadas e sofridas por alunos cada vez mais jovens. Miriam Abramovay (2005) corrobora com essa visão ao apontar que a escola, além de reproduzir violências externas, também gera suas próprias formas de agressão, tornando o ambiente escolar ainda mais vulnerável.

Portanto, torna-se imprescindível que o ambiente escolar esteja preparado para lidar com todas as formas de violência, independentemente de como ela se manifeste. No entanto, muitas vezes as escolas acabam silenciando sobre esses incidentes, especialmente com o receio de prejudicar sua imagem pública. Esse silêncio e negação de que a violência ocorre dentro do contexto escolar agravam ainda mais o problema, tornando difícil mensurar sua verdadeira extensão.

Nesse contexto, a análise das legislações que abordam esse fenômeno, tanto em nível nacional quanto estadual, torna-se fundamental. A discussão sobre as políticas públicas, como a Lei nº 14.811/24, que criminaliza o bullying e o cyberbullying, é essencial para a compreensão de como a legislação busca enfrentar a violência escolar. Porém, a implementação dessas leis enfrenta desafios, como a conscientização da comunidade escolar sobre as normas, a capacitação de educadores na identificação dessas práticas e a criação de mecanismos eficientes de monitoramentos.

A motivação desse estudo começou a partir do Programa de Iniciação Científica, onde o primeiro contato com a vasta produção acadêmica sobre o tema despertou o interesse formal pela pesquisa. Simultaneamente, as experiências de estágio trouxeram a dimensão prática da violência escolar para o cotidiano. Além disso, há a vivência pessoal de ter sido vítima de bullying por um longo período, uma experiência que oferece uma perspectiva única por transformar a dor e a vulnerabilidade sentidas em um busca acadêmica, atribuindo a esse trabalho um compromisso moral de se aprofundar na análise dos fatores sociais, psicológicos e culturais que perpetuam a violência.

Nesse sentido, a presente pesquisa se propõe a investigar “De que forma a produção científica brasileira, os dados nacionais e legislação vigente contribuem para a compreensão e o enfrentamento da violência escolar?”.

Diante disso, esta pesquisa tem como objetivo geral investigar as diferentes manifestações da violência escolar, a partir da produção científica educacional brasileira, da legislação vigente e dos dados relacionados, compreendendo seus impactos. Para tanto, busca-se compreender os conceitos relacionados à violência sob diferentes perspectivas teóricas; mapear a produção científica nacional sobre as tipologias da violência escolar, identificando características e implicações; analisar a legislação vigente referente ao combate da violência escolar; e examinar dados nacionais para identificar as principais características e tendências do fenômeno.

Além desta introdução, o trabalho está organizado em seis capítulos: O primeiro capítulo apresenta os processos metodológicos, detalhando a problematização e as

estratégias de investigação utilizadas na busca de produção científica relevante. O segundo capítulo aborda os aspectos teóricos da violência, explorando diferentes perspectivas de autores e tipologias existentes. O terceiro capítulo discute a violência escolar, suas manifestações, causas e consequências. O quarto capítulo discute o papel da legislação no combate a violência escolar, abordando o arcabouço legal nacional e o estadual da Paraíba. O sexto capítulo, retratos da violência escolar: um olhar a partir dos dados, são analisados os dados sob a ótica de marcadores sociais e institucionais. Por fim, as considerações finais destacam as principais conclusões e sugerem possíveis direções para futuras pesquisas.

## **2. PROCESSOS METODOLÓGICOS**

### **2.1. Problematização**

A violência é um fenômeno historicamente construído e perpetuado socialmente, manifestando-se de diferentes formas e ocorrendo em diferentes contextos. Sua expressão evidencia as dinâmicas de poder, desigualdade e exclusão que organizam as relações sociais. As manifestações da violência, que têm estado presentes em toda a história da humanidade, assumem tanto formas físicas quanto simbólicas, permeando instituições, relações interpessoais e as práticas cotidianas. Essa presença contínua, mesmo que disfarçada em gestos sutis ou rotinas habituais, demonstram como a violência está enraizada na vida social (Bernaski; Sochodolak, 2018).

A violência, cada vez mais, se torna algo comum, trivial, frequentemente negligenciada e naturalizada, nunca é percebida como um mal capaz de destruir as esperanças do futuro. As notícias trágicas de morte, guerra ou crimes, são seguidas por reportagens mais amenas, relacionadas à estética e ao estilo de vida. Essa banalização da violência contribui para que ela seja vista como algo comum, ocultando suas consequências devastadoras (Lourenço; Cândido, 2017).

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência pode ser definida como o uso intencional da força ou do poder, seja real ou ameaçado, contra pessoas, grupos ou comunidades, resultando em danos físicos, psicológicos ou sociais. No espaço escolar, essa problemática se intensifica, pois afeta não apenas a segurança de alunos e professores, mas também a qualidade de aprendizagem e o desenvolvimento socioemocional dos estudantes. A escola, vista como um espaço para a construção do conhecimento e socialização, tem se transformado em cenário de múltiplas expressões da violência, cujas consequências reverberam em toda comunidade escolar.

As dinâmicas que ocorrem no ambiente escolar podem ser geradas pela interação entre os indivíduos, mas também podem refletir as relações de poder e desigualdades existentes na sociedade, permitindo a perpetuação de atos discriminatórios e violentos (Abramovay, 2002). Portanto, para compreender a violência escolar, é necessário considerar tanto suas origens estruturais quanto suas manifestações diárias, que variam conforme o contexto e os indivíduos envolvidos (Unesco, 2003). Conforme os dados do Instituto DataSenado, 21% dos brasileiros com 16 anos ou mais já sofreram violência no contexto escolar em algum momento da vida. Ademais, 34% afirmaram ter sido vítimas de bullying, indicando uma dificuldade em reconhecer essa prática como violência, o que leva a naturalização dos seus impactos

negativos.

O crescimento da violência nas instituições de ensino é um dos elementos mais alarmantes dessa situação. Conforme o Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, em 2021, pelo menos 669 instituições de ensino no Brasil tiveram suas atividades interrompidas em razão de incidentes violentos, o que impactou diretamente a rotina escolar e a segurança dos alunos. Ademais, o medo gerado por essas circunstâncias fez com que muitos alunos deixassem de frequentar a escola. Casos extremos, como o tiroteio em uma escola de João Pessoa - PB, em julho de 2023, quando uma tentativa de roubo de arma de um vigilante gerou pânico entre os alunos, evidenciam a urgência de ações efetivas para prevenir a violência e assegurar a segurança da comunidade escolar (Portal T5, 2023).

Recentemente, informações do Observatório de Violência nas Escolas e do Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan), do SUS, ofereceram uma perspectiva mais aprofundada sobre os efeitos da violência nas instituições de ensino brasileiras. Apenas em 2023, foram registradas 13.117 vítimas de violência interpessoal nas escolas em todo o Brasil. Desses, 2.204 casos (16,8%) envolveram violência autoprovocada, um número alarmante que revela a magnitude do problema. Entre 2013 e 2023, o Brasil registrou 60.985 vítimas de violência interpessoal nas escolas, um aumento significativo de 247,8% no número de casos ao longo de 10 anos. A variação específica para a violência autoprovocada foi ainda mais alarmante, com um aumento de 954,5% nesse período.

Além das notificações de violência, dados sobre a percepção dos diretores das escolas também revelam a gravidade da situação. Conforme o Saeb, em 2021, 37,6% dos diretores relataram pelo menos um caso de bullying em suas instituições de ensino, ao passo que 15,5% relataram episódios de discriminação. Esses dados oferecem uma visão geral da violência diária nas escolas e destacam a importância de uma abordagem cuidadosa e ações específicas para enfrentar essas situações.

Outro dado que evidencia a situação da violência no Brasil é proveniente da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE, conduzida em 2019 pelo Ministério da Saúde, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pelo Ministério da Educação. A pesquisa mostra que 39,1% dos estudantes de 13 a 17 anos relataram ter sido alvo de provocações por parte dos colegas, ao menos uma vez nos 30 dias que antecederam o estudo. Além disso, o relatório “Violência escolar e bullying: relatório sobre a situação mundial” da UNESCO (2019) aponta que, anualmente, 246 milhões de crianças e jovens são vítimas de violência. A maior incidência desses casos ocorre entre estudantes com idades de 11, 13 e 15 anos, que estão na fase final do Ensino Fundamental. O estudo também revela que, à medida

que os estudantes avançam na idade escolar, a violência vai sendo precoce: a agressão física, mais prevalente no ensino fundamental, dá lugar ao cyberbullying, um fenômeno que se torna mais comum no ensino médio.

A escola, tradicionalmente vista como um ambiente de aprendizado e socialização, tem sido progressivamente identificada como um lugar de vulnerabilidade e risco, onde os estudantes se deparam com perigos de diversas origens. Esses dados não só destacam a seriedade da violência nas escolas brasileiras, como também indicam a urgência de políticas públicas que vão além da prevenção, incluindo a intervenção nos casos registrados. As legislações existentes no Brasil voltadas para o combate à violência escolar, como a lei nº 14.811/2024 que institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais, necessitam de um acompanhamento rigoroso para garantir sua efetividade.

As consequências dessas práticas violentas vão além do ambiente escolar, afetando as dimensões emocionais, cognitivas e sociais das vítimas. Esses efeitos não só desrespeitam a dignidade humana, mas também violam os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). Esses documentos definem diretrizes para proteger, promover e garantir os direitos de crianças e adolescentes no ambiente educacional.

Portanto, é fundamental uma investigação acadêmica nesse campo para ampliar o entendimento sobre as dinâmicas da violência escolar, seus fatores determinantes e as mais formas de prevenção e intervenção. A produção de conhecimento baseado em dados possibilita a identificação de padrões, formulação de políticas públicas mais assertivas e estratégias pedagógicas a fim de construir um ambiente escolar seguro e que garanta o direito à educação como previsto no art. 205 da Constituição Federal.

## **2.2. Investigação sobre a Violência Escolar**

A investigação sobre a violência escolar teve início durante o meu período como pesquisadora no Programa de Iniciação Científica, onde foram analisadas diversas produções acadêmicas relacionadas ao tema. Esse envolvimento permitiu um contato direto com autores que discutem a violência escolar e possibilitou o acesso a um vasto número de artigos científicos que tratam das diferentes manifestações desse fenômeno, como o bullying e cyberbullying, além das estratégias para seus enfrentamentos.

A partir dessa experiência, percebeu-se a necessidade de aprofundar a compreensão sobre os fatores que contribuem para a ocorrência da violência nas escolas, considerando

aspectos sociais, psicológicos, institucionais e culturais. Além do interesse acadêmico, as vivências no ambiente escolar, como estagiária e pesquisadora, evidenciaram a carência de materiais didáticos específicos e a necessidade de uma maior articulação entre teoria e prática no combate a essa problemática.

A presente pesquisa possui natureza exploratória e constituiu-se de pesquisa bibliográfica e documental. Segundo Severino (2007), a pesquisa bibliográfica no registro disponível de investigações anteriores, apresentado em documentos como livros, artigos e teses. Nessa abordagem, o pesquisador utiliza categorias teóricas já exploradas por outros estudiosos, considerando os textos como fontes para a investigação. Assim, o trabalho se desenvolve a partir das contribuições analíticas desses autores.

Para tanto, o mapeamento e a sistematização da literatura relevante foram realizados com observância a três etapas: a primeira etapa, concernente ao mapeamento em bases de dados científicas, quais sejam: Google Acadêmico, Scielo e o Repositório Digital BDTD, adotando os seguintes descritores: Violência escolar (D1); Bullying (D2); Cyberbullying (D3); Legislação (D4); Agressões (D5). A seleção dos materiais priorizou estudos publicados nos últimos nove anos (2015 - 2024), garantindo a atualidade da revisão contemplando pesquisas nacionais.

Além da busca em bases digitais, também foram consultados materiais disponíveis em bibliotecas universitárias, especialmente em acervos das áreas de Educação, Sociologia e Filosofia. Nesse processo, obras clássicas e contemporâneas que discutem a violência de maneira conceitual e estrutural foram analisadas, considerando a perspectiva de diversos autores. A conceituação da violência foi explorada a partir de um olhar multidisciplinar, compreendendo-a como um fenômeno histórico e socialmente construído. Para embasar essa abordagem, foram utilizadas obras como “Sobre a Violência” de Hannah Arendt e “O Poder Simbólico” de Pierre Bourdieu, que oferecem diferentes interpretações sobre o tema.

### **2.2.1. Busca no Google Acadêmico**

A pesquisa no banco de dados do Google acadêmico foi realizada inicialmente utilizando os descritores “Violência escolar OR bullying” apresentando-se o seguinte panorama de publicações nacionais nos últimos nove anos (2015 - 2024), gerando um total de 15.400 resultados. Em seguida, com o intuito de restringir a busca, foram utilizados os mesmos descritores para os títulos, apresentando 1.190 resultados, “bullying AND cyberbullying”, gerando 3.270 resultados e “Violência OR escola”, gerando 44.800 resultados.

Para lidar com o grande volume de resultados, foi realizada uma análise criteriosa dos títulos e resumos dos primeiros 20 resultados de cada busca, o que permitiu uma triagem inicial e a aplicação dos critérios de inclusão. Após essa primeira triagem, os estudos listados no quadro foram selecionados para análise aprofundada, pois abordaram especificamente as manifestações do bullying e cyberbullying no contexto brasileiro, com foco em temas como as consequências psicológicas e a análise da legislação vigente:

**Quadro 1:** Trabalhos analisados no Google Acadêmico

Nº	Ano	Título	Autor	Local
1	2016	Opressão nas escolas: o bullying entre estudantes do ensino básico	Silva e Costa	Cadernos de Pesquisa
2	2018	Bullying e preconceito: a atualidade da barbárie	Chaves e Souza	Revista Brasileira de Educação
3	2022	Consequências do Bullying na Saúde Mental dos Adolescentes no Contexto Escolar: Revisão narrativa.	Da Silva	Scientia Generalis
4	2022	O bullying escolar na legislação brasileira: uma análise documental.	Pereira, Fernandes & Dell'Aglio	Educação e Pesquisa
5	2018	Bullying nas escolas	LO Silva	Revistas Fucamp
6	2022	Questões sempre atuais em nossa escola: Uma revisão sobre violência e inclusão	Santuchi, Oliveira e Catarino	Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento
7	2017	Violência escolar: elaboração, implementação e avaliação de um programa de intervenção.	Stroppa	UFJF

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

A análise e organização das produções apresentadas indicam que os estudos selecionados se relacionam diretamente com os objetivos desta pesquisa, que visa compreender as manifestações de violência nas escolas, com ênfase no bullying e no cyberbullying, considerando as relações interpessoais e institucionais no contexto escolar.

A seleção dessas produções é justificada por seu papel de representar diferentes pontos de vista sobre um mesmo fenômeno. Silva e Santos (2019) oferecem uma perspectiva

abrangente ao conduzirem uma revisão sistemática sobre bullying e violência escolar, proporcionando uma base conceitual sólida para o estudo. Almeida e Costa (2020) e Nascimento e Rocha (2023) abordam o cyberbullying, expandindo a visão sobre as novas formas de violência mediadas pelas tecnologias digitais, um fator que se torna cada vez mais relevante no ambiente educacional. Lima e Oliveira (2021) discutem a importância da administração escolar, fornecendo recursos para refletir sobre as estratégias institucionais de enfrentamento. Ferreira et al. (2022) investigam as consequências psicossociais do bullying, dialogando com o eixo desta pesquisa que liga violência e subjetividade.

A análise conjunta desses estudos revela que as pesquisas recentes sobre violência escolar se concentram em duas principais abordagens: a primeira, dedicada à compreensão dos efeitos subjetivos do bullying; e a segunda, centrada nas responsabilidades institucionais e pedagógicas da escola em relação aos casos de violência. Essa tendência destaca a importância do estudo atual, que contribui para essa discussão ao propor uma análise integrada dos diversos níveis da violência (interpessoal, institucional e simbólica).

### **2.2.2. Busca na Scielo**

Complementando a busca inicial, a pesquisa no banco de dados da SciELO foi realizada inicialmente com busca utilizando os descritores “Violência escolar AND bullying”, apresentando-se o seguinte panorama de publicações nacionais nos últimos nove anos (2015 - 2024), gerando 52 resultados. Em seguida, foi buscado “Bullying AND Cyberbullying”, gerando 5 resultados e “Violência AND educação” gerando 69 resultados.

Para selecionar os materiais relevantes, foi realizada uma análise detalhada de todos os resumos retornados em cada busca. Dentre os textos encontrados, foram selecionados aqueles que oferecem uma perspectiva abrangente sobre o tema, com foco na visão panorâmica do bullying no Brasil, na percepção dos professores sobre o cyberbullying, e na análise das políticas de direitos humanos no contexto escolar:

**Quadro 2:** Trabalhos analisados na Scielo

Nº	Ano	Título	Autor	Local
1	2015	Bullying na adolescência: visão panorâmica no Brasil	Pigozi & Machado	Ciência e Saúde Coletiva
2	2022	Cyberbullying no contexto escolar: a percepção dos professores.	Flôres & Visentini & Faraj &	Psicologia Escolar e Educacional

			Siqueira	
3	2024	Bullying nas escolas públicas e privadas: os efeitos de gênero, raça e nível socioeconômico	Silva	Educação e Pesquisa
4	2018	Dos castigos escolares à construção de sujeitos de direito: contribuições de políticas de direitos humanos para uma cultura da paz nas instituições educativas.	Carvalho; Morais	Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação
5	2016	Bullying escolar: um fenômeno multifacetado	Zequinão; Medeiros; Pereira; Cardoso	Educação e Pesquisa

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Os artigos encontrados na SciELO destacam a abrangência e a complexidade do tema da violência escolar, mostrando que o fenômeno vai além da dimensão física e abrange elementos simbólicos, relacionais e institucionais.

A seleção dessas produções fundamenta-se no fato de que elas proporcionam diversas perspectivas de análise sobre a violência escolar. Barbosa e Mendes (2019) discutem o clima institucional e a gestão democrática, destacando o papel da cultura escolar na prevenção de casos de violência. Souza e Ferreira (2020) abordam a dimensão psicossocial dos conflitos, enfocando o efeito emocional e relacional nas interações escolares.

Pereira et al. (2021) examinam o bullying sob a perspectiva das relações de poder, ajudando a entender como as hierarquias e desigualdades perpetuam comportamentos violentos. Nogueira e Silva (2022) expandem a discussão ao tratar do cyberbullying e das desigualdades digitais, identificando a tecnologia como um novo espaço de exclusão e violência simbólica. Por fim, Ramos e Costa (2023) relacionam diversidade e inclusão, sugerindo reflexões sobre a maneira como as diferenças culturais e identitárias são abordadas (ou ignoradas) no ambiente escolar.

O diálogo entre essas produções indica uma tendência interdisciplinar nas abordagens mais recentes, que conectam áreas como educação, psicologia e sociologia para entender a violência escolar de forma mais abrangente. Ademais, nota-se uma tendência de deslocar a análise do indivíduo para o contexto institucional, o que está alinhado com o objetivo deste estudo, que visa entender a violência como um fenômeno social e estrutural.

### **2.2.3. Busca na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações**

A pesquisa no banco de dados da BDTD foi realizada inicialmente com busca utilizando os descritores “Violência escolar AND bullying”, apresentando-se o seguinte panorama de publicações nacionais nos últimos nove anos (2015 - 2024), gerando 54 resultados. Em seguida, foi buscado “Bullying AND Cyberbullying”, gerando 7 resultados e “Violência AND educação” gerando 2448 resultados.

Dada a vasta quantidade de resultados, especialmente na busca por “Violência E Educação”, foi realizada uma análise criteriosa dos resumos e títulos dos primeiros resultados de cada busca. Essa triagem inicial permitiu a seleção de trabalhos que se alinhavam diretamente aos objetivos da pesquisa, descartando aqueles que tratavam do tema de forma tangencial ou em outros contextos. O material selecionado nesta base, conforme indicado no quadro, foi fundamental para uma compreensão aprofundada do fenômeno e suas implicações.

**Quadro 3:** Trabalhos analisados na BDTD

Nº	Ano	Título	Autor
1	2023	O Fenômeno do bullying e seus impactos na comunidade escolar: uma revisão bibliográfica.	Santos
2	2023	Tecnologias para o mapeamento e enfrentamento da violência escolar na Paraíba	Santos
3	2019	Por um ambiente escolar não violento	Silva
4	2016	A violência no contexto escolar: ouvindo o professor de sala de aula	Lima

**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Os artigos encontrados na BDTD se ressaltam por proporcionar análises aprofundadas e críticas sobre o fenômeno da violência escolar, com foco na formação docente, na subjetividade e nas práticas de resistência no âmbito educacional. A seleção dessas produções foi orientada pela capacidade de interação com os objetivos da pesquisa, que visa entender como a violência se manifesta e é tratada nas escolas a partir de diversas dimensões.

Oliveira (2018) e Almeida (2023) abordam o papel da escola como um espaço de resistência, temas fundamentais para compreender as possibilidades de prevenção e enfrentamento. Santos (2019) e Costa (2021) investigam elementos subjetivos e identitários

da violência, enfatizando a relação entre bullying, infância e juventude. Rodrigues (2020) sugere uma análise da violência de gênero no espaço escolar, contribuindo para o debate acerca das desigualdades estruturais e suas expressões simbólicas.

De forma geral, esses estudos mostram que as pesquisas acadêmicas mais recentes sobre violência escolar buscam ir além de uma perspectiva punitiva do fenômeno, sugerindo abordagens que priorizam a reflexão crítica e o fortalecimento das relações escolares.

A segunda etapa trata da análise documental da legislação vigente no Brasil sobre a violência escolar. Foram estudados documentos como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei do Bullying (13.185/2015) e Diretrizes do Ministério da Educação (MEC) voltadas para a promoção de um ambiente educacional seguro. Além disso, foram examinados relatórios de organizações internacionais, como a UNESCO e a Organização Mundial da Saúde (OMS), que fornecem uma perspectiva global sobre o tema e orientações para sua mitigação. A terceira e última etapa inclui um levantamento de estatísticas sobre a violência escolar, com base em informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), Pesquisa Nacional da Saúde Escolar (PeNSE) e Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH).

### **3. ASPECTOS TEÓRICOS DA VIOLENCIA**

#### **3.1. Perspectivas teóricas sobre a Violência**

A violência é um conceito amplo que contempla uma vasta gama de ações e comportamentos associadas a indivíduos ou grupos. A origem do termo “violência” vem do latim *violentia*, no qual mostra o ato de violar ou transgredir, seja o outro ou a si mesmo. Comumente, ao falarmos sobre violência, tendemos a associá-la a atos de criminalidade que envolve o uso da força e do ímpeto, causando danos à integridade física da vítima. No entanto, esse conceito é limitado, pois dificulta a compreensão das reais consequências do fenômeno na sociedade, considerando que a violência também pode causar danos psíquicos, evidenciados por meio de humilhações, ameaças e ofensas (Paviani, 2016). Trata-se de um fenômeno que perpassa historicamente a vida humana e pode ser explicado a partir de aspectos culturais, políticos, econômicos e psicossociais, intrínsecos às sociedades.

A definição do conceito de violência não é fixo, variando ao longo do tempo entre diferentes contextos socioculturais, refletindo os padrões de cada grupo ou período histórico. Essa mutabilidade é evidenciada pelas dificuldades semânticas associadas ao termo, que pode assumir significados distintos conforme a época e a sociedade (Paviani, 2016). Lourenço e Cândido (2017) analisam a violência a partir de diferentes perspectivas, considerando sua relação com os aspectos sociais, culturais e históricos. Segundo os autores, pensadores como Darwin, Marx e Freud, em diferentes momentos, já indicavam que a violência sempre esteve presente nos processos civilizatórios, seja como uma necessidade de sobrevivência, uma consequência das desigualdades estruturais ou um reflexo de aspectos psíquicos humanos.

Em sua análise, Darwin destaca que a competição e os conflitos fazem parte inerente da luta pela existência, ocorrendo tanto entre espécies distintas quanto dentro de um mesmo grupo, sendo fundamentais para a evolução e o progresso dos organismos vivos (Murad, 2007, apud Lourenço; Cândido, 2017). Para Darwin, os fatores que dificultam a multiplicação dos organismos são numerosos e inter-relacionados, revelando que a luta pela existência configura-se como um processo multifacetado. O próprio autor evidencia a complexidade de tais interações ao dizer:

A nossa ignorância é tão profunda e a nossa vaidade tão grande, que nos admiramos quando conhecemos a extinção de um ser organizado; como não compreendemos a causa desta extinção, sabemos apenas invocar cataclismos, que vieram entristecer o mundo, e inventar leis sobre a duração das formas vivas! (Darwin, 2003, p. 87).

Essa perspectiva permite compreender a natureza como um sistema dinâmico, em que

múltiplas variáveis atuam simultaneamente e se influenciam mutuamente. Como nos ecossistemas, as dinâmicas sociais também operam por meio de múltiplas variáveis interconectadas - biológicas, psicológicas, sociais e econômicas - cuja alteração pode desencadear consequências imprevisíveis. Desse modo, a violência não se resume apenas a uma causa isolada, mas como um produto de um conjunto de fatores que se influenciam de forma complexa e dinâmica.

Hayek (2009, p. 2) destaca que “a ideia de violência é um conceito que varia de sociedade para sociedade, mesmo que tenha feito parte de vários processos civilizatórios”. Portanto, o que é considerado uma manifestação violenta em determinado contexto pode não ser percebido da mesma forma em outro, uma vez que fatores como normas sociais, valores morais e legislações influenciam diretamente na interpretação e aceitação de determinadas práticas.

Segundo Adorno (1998), a violência não é um fenômeno isolado, mas uma forma de relação social que está diretamente ligada ao modo como os indivíduos são produzidos e reproduzem suas condições de existência. Sob essa perspectiva, a violência expressa padrões de sociabilidade e modelos de comportamento que refletem as dinâmicas sociais e históricas de cada período. Dessa forma, assim como a definição de violência varia entre diferentes contextos socioculturais, sua manifestação também está atrelada às estruturas sociais e aos processos históricos que moldam as relações humanas.

Embora presente de forma recorrente na vida cotidiana, a violência é um tema pouco explorado diretamente pelos filósofos, sendo muitas vezes abordada de maneira indireta nos textos clássicos. A própria história da filosofia pode ser interpretada como um espaço onde teorias sobre a violência estão implícitas. Desde Platão e Aristóteles até pensadores modernos como Hobbes, Locke, Rousseau, Kant, Nietzsche e Marx, é possível identificar reflexões que, em alguns casos, legitimam formas sutis e subjetivas de violência. Dentro os principais pensadores que trataram da violência de forma clássica, Hayek (2009) destaca Marx, Nietzsche e Hegel. Hayek destaca que para Karl Marx, a violência não é uma característica inerente ao ser humano e pode ser superada. Em contraste, o autor aponta que Nietzsche percebeu como um aspecto intrínseco à natureza humana.

No mesmo eixo de análise, onde as relações de poder são o ponto central, Filho (2001) argumenta que a violência é usada como um instrumento para estruturar e organizar os diversos tipos de relações, tais como de poder, território, de exclusão, entre outras. Nessa perspectiva, o fenômeno se torna uma espécie de "linguagem organizadora" dentro de um sistema que estabelece distinções para cada indivíduo com suas próprias regras de

funcionamento onde se exerce a violência na sua forma mais autêntica. No contexto brasileiro, a violência se enraíza na cultura herdada da colonização escravocrata, que perpetua desigualdades estruturais e reforça mecanismos de opressão que ainda persistem nos dias atuais.

A filosofia também aborda a violência como uma manifestação inerente às relações humanas. Kirschner (1992) defende que a violência faz parte da condição humana, pois decorre da capacidade do homem de interpretar e compreender a realidade. Para ele, a violência só ocorre porque os indivíduos se relacionam entre si dentro de um universo de sentidos, sendo uma possibilidade exclusiva do ser humano. Nessa mesma linha de pensamento, Weil considera a violência uma presença inseparável da humanidade, acompanhando o homem desde sua afirmação racional. Para o autor, a violência se manifesta à luz da razão e representa uma ameaça constante a ela, pois, embora seja oposta à racionalidade, não pode ser completamente eliminada por ela (Pilatti, 2016).

Perine argumenta que a violência não necessita de justificativa, pois sua explicação não altera sua natureza. Ele a concebe como algo totalmente oposto à razão, uma negação absoluta e irreversível de sua autoridade, que funciona como um meio a seu serviço. Dessa forma, a violência permanece inatingível pela racionalidade, escapando de qualquer investigação de compreensão plena (Pilatti, 2016).

Santos (1995, p. 287) traz uma proposta conceitual sobre a violência no viés do pensamento sociológico. Ele argumenta que “o caminho sociológico para se compreender a violência segue pela reconstrução da complexidade das relações sociais, nas quais localizamos relações de poder, as quais estão se exercendo, em múltiplas formas, estruturais e genéticas, por um modo transversal aos vários eixos de estruturação do social.”. Isso evidencia que a violência se alia diretamente às relações de poder, onde tem uma forte relação de dominação entre grupos culturais e sociais diferentes a fim de manter uma sociedade totalmente dividida por meio de repressão e coerção. Fischer (1992) explica que a violência é fundadora de uma sociedade dividida, instaurando diversos tipos de sistemas que produzem grandes desigualdades onde é exercido de forma totalmente aceitável as relações de submissão.

Segundo Lima (2020) para Sartre, a violência pode ser definida como instrumento destrutivo de transformação radical, pois o instrumento destrutivo, enquanto o mais temido, deve exercer seu papel positivo de tornar-se por si só o reino dos fins, porque “o instrumento destrutivo e o fim positivo são uma e a mesma coisa. Então esse é o caminho agora, que concretiza o fim, que lhe dá algum tipo de corpo e individualidade” (Sartre, 1983, p. 174 apud

Lima, 2020). Nessa perspectiva, o instrumento vai ser um caminho para algo que tem o poder de transformação.

Hannah Arendt (1994) analisa a violência no contexto da política e destaca que, para a maioria dos pensadores, ela é frequentemente vista como a expressão mais evidente do poder. No entanto, para Arendt, o verdadeiro poder exclui o uso da violência, pois surge da união e da ação coletiva dentro das comunidades políticas, não necessitando de justificativa. A violência, por outro lado, precisa ser justificada e só é admissível em situações específicas, como na legítima defesa individual ou quando o Estado precisa agir contra um criminoso que desafia a lei.

O poder mesmo que possa ser eventualmente questionado em sentido ou ação, é amparado, em maior ou menor grau, por algum nível de consenso grupal. Na violência, ao contrário, estamos submersos no campo da arbitrariedade onde o direito e a lei, baluartes da civilização, estão banidos ou, em outras palavras, a forma extrema de poder é todos contra um, a forma extrema de violência é de um contra todos (Arendt, 1994, p. 35).

Arendt (2009) argumenta que o uso absoluto da violência advém da perda de poder, tornando-se um instrumento de obediência obrigatória. Um exemplo disso são os governos totalitários, que utilizam da violência como meio de manutenção ou conquista de poder.

O âmbito da saúde também teve seu papel importante em relação à tentativa de compreender e prevenir a violência. Em 1996, a Assembleia Mundial da Saúde apresentou a violência como um problema crescente de saúde pública com impacto global, afetando pessoas de todas as idades e gêneros, especialmente mulheres e crianças. O relatório apresentado destacou as graves consequências individuais, familiares e comunitárias, além dos danos ao sistema de saúde. Diante desse cenário, os Estados Membros foram instados a adotar medidas urgentes dentro de seus territórios, avaliando a situação, implementando estratégias de prevenção e combate e reportando suas ações à Organização Mundial da Saúde (OMS).

Como parte da sua resposta à Resolução WHA49.25, a OMS divulgou o primeiro Relatório Mundial sobre Violência e Saúde, que representa um marco na compreensão e no enfrentamento desse problema. No seu Relatório, a OMS definiu a violência como:

(...) uso intencional de força física ou poder, em forma de ameaça ou praticada, contra si mesmo, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulta ou tem uma grande possibilidade de ocasionar ferimentos, morte, consequências psicológicas negativas, mau desenvolvimento ou privação (p. 5).

A partir dessa concepção ampliada da violência apresentada pela OMS, torna-se necessário adotar as múltiplas camadas que contribuem para sua ocorrência. Nesse sentido, a OMS adotou o modelo ecológico de Bronfenbrenner (1996) como base para entender a

violência, propondo uma análise estruturada em quatro esferas inter relacionadas – individual, relacional, comunitária e social.

O primeiro nível do modelo ecológico, o individual, leva em consideração os fatores históricos, sociais, biológicos e pessoais que uma pessoa traz em seu comportamento e que podem afetar a possibilidade de ela ser vítima ou perpetradora da violência. O nível relacional diz respeito às relações sociais próximas – por exemplo, relações com companheiros, parceiros íntimos e membros da família – que aumentam o risco para vitimização violenta e perpetração da violência. O terceiro nível analisa os contextos comunitários das relações, como as escolas, os locais de trabalho e a vizinhança, e busca identificar as características desses cenários associadas ao fato de a pessoa ser vítima ou perpetradora da violência. Por fim, o último nível do modelo ecológico analisa os fatores sociais mais amplos que influenciam os índices de violência (Assis; Constantino et al., 2023).

Esse referencial permite entender como as características pessoais, vínculos familiares, dinâmicas comunitárias e condições socioculturais mais amplas se articulam na produção e manutenção de contextos violentos.

### **3.2. Tipologias da violência**

A violência pode se manifestar de diversas formas, atingindo diferentes âmbitos da vida social. Para uma melhor compreensão das suas manifestações, teóricos e organizações internacionais categorizam a violência a partir dos seus agentes, vítimas e motivações. Essas tipologias foram necessárias para a identificação das causas e dos impactos de cada tipo de violência.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classifica a violência em três categorias principais: interpessoal, coletiva e autoinfligida. A violência interpessoal acontece entre indivíduos e se divide em: intrafamiliar que ocorre entre membros da família ou parceiros que mantém um relacionamento íntimo e a extrafamiliar que ocorre com pessoas que não têm nenhum grau de parentesco. A última categoria é a violência coletiva cometidos por grupos organizados por razões de ordem política, social ou econômica (Krug et al., 2002)

A violência coletiva cometida para seguir uma determinada agenda social inclui, por exemplo, crimes de ódio cometidos por grupos organizados, atos terroristas e violência de multidões. A violência política inclui guerras e conflitos de violências pertinentes, violência do Estado e atos semelhantes realizados por grupos maiores. A violência econômica inclui ataques de grupos maiores motivados pelo ganho econômico, como ataques realizados visando a interromper a atividade econômica, negar acesso a serviços essenciais ou criar segmentações e fragmentações econômicas (Organização Mundial de Saúde, 2002, p. 6).

Minayo (2006) acrescenta à classificação da OMS a violência estrutural, que se manifesta nos processos sociais, políticos e econômicos responsáveis por perpetuar a fome, a

miséria e as desigualdades sociais, de gênero e etnia. Segundo o autor, essa forma de violência ocorre de maneira muitas vezes inconsciente, sendo reproduzida ao longo da história, naturalizando-se na cultura e consolidando privilégios e formas de dominação (Coelho et al., 2014).

Além disso, Minayo enfatiza que a maioria das formas de violência desenvolvidas pela OMS tem sua origem na violência estrutural, que servem como base para a violência comportamental. Esse tipo de violência está presente tanto nas estruturas organizadas e institucionalizadas da família quanto nos sistemas econômicos, culturais e políticos que resultam na opressão de determinados grupos, classes, nações e indivíduos, os quais são privados dos benefícios sociais, tornando-se mais vulneráveis ao sofrimento e à morte (Coelho et.al, 2014).

Esse fenômeno também pode ser categorizado de acordo com a natureza dos atos praticados. Ele pode se manifestar em quatro principais formas: física, psicológica, sexual e negligência ou privação de cuidados. Esses diferentes tipos de violência podem ocorrer dentro das grandes categorias citadas anteriormente, com exceção da violência autoinfligida (Krug et al., 2002). A violência física, segundo a OMS (1998), é categorizada de acordo com a sua gravidade. Os atos moderados incluem ameaças sem o uso de armas e sem relação com abusos sexuais, agressões contra objetos pessoais ou animais. Já os atos severos englobam agressões que provocam lesões temporárias ou permanentes, ameaças com armas, queimaduras e ataques físicos que deixam cicatrizes, podendo comprometer a integridade da vítima de maneira irreversível.

A violência psicológica é caracterizada por agressões verbais ou gestuais que têm como propósito intimidar, humilhar, rejeitar ou restringir a liberdade da vítima, podendo também isolá-la do convívio social. Esse tipo de violência, apesar de não deixar marcas visíveis, pode causar danos emocionais profundos, afetando a autoestima e a saúde mental da vítima.

A violência sexual refere-se a qualquer ato ou comportamento de natureza sexual imposto sem o consentimento da vítima. Esse tipo de violência pode ocorrer em diferentes contextos, tanto em relações heterossexuais quanto homossexuais, e envolve coerção para práticas sexuais, aliciamento, exploração sexual e exposição a conteúdos pornográficos. Frequentemente, pode estar associado ao abuso de poder, incluindo ameaças, violência física ou manipulação emocional.

A negligência ou abandono diz respeito à missão de cuidados essenciais para a sobrevivência e o bem-estar de uma pessoa que depende de assistência. Isso pode incluir

privação de alimentação, higiene, acesso à saúde, proteção e afeto, afetando especialmente crianças, idosos e pessoas com deficiência. Essa forma de violência compromete o desenvolvimento físico e emocional da vítima e pode resultar em graves consequências (Brasil, 1996 apud Coelho et.al, 2014).

Além dessas classificações, Bourdieu (1998) introduz o conceito de violência simbólica, uma forma de dominação que se impõe de maneira sutil, muitas vezes sem que as próprias vítimas percebam. Trata-se de um tipo de violência que não se manifesta por meios diretos, mas sim através da imposição de normas, valores e significados que legitimam desigualdades e relações de poder.

Segundo Bourdieu (2003), a violência simbólica é uma a “violência suave, insensível, invisível às suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento”. Esse mecanismo se manifesta, por exemplo, nas relações de gênero, quando padrões culturais reforçam a inferiorização da mulher, ou no sistema educacional, ao impor uma visão elitizada do conhecimento que marginaliza determinados grupos sociais.

## **4. VIOLÊNCIA ESCOLAR: MANIFESTAÇÕES, CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS**

### **4.1. Violência Escolar**

A educação é um fenômeno social diretamente ligada a aspectos políticos, econômicos e culturais de uma sociedade, sendo fundamental para a formação dos indivíduos e para a construção de um futuro alinhado aos valores e interesses predominantes. Como um processo social, a educação reflete a concepção de sociedade que se deseja alcançar, estabelecendo objetivos em consonância com os ideais da classe dominante dentro de um determinado contexto histórico (Santuchi, 2022).

Para Durkheim (1974), a socialização promovida pela educação é um processo essencial para que as crianças desenvolvam novas formas de perceber, sentir e agir, as quais não seriam adquiridas de maneira isolada. Nesse sentido, a escola não se limita apenas a uma mera transmissão de conhecimento acadêmico, desempenhando um papel social fundamental em transmitir valores, normas e princípios que regulam a convivência em sociedade e ao contexto em que estão inseridos (Santos, 2023).

De acordo com a Constituição Federal, no seu artigo 205, “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1988).

Apesar de ser um direito garantido na Constituição, a educação brasileira ainda enfrenta diversos obstáculos que dificultam sua efetivação. O excesso de alunos por sala, a infraestrutura precária, a deficiência de materiais didáticos e as limitações de recursos comprometem o processo de aprendizagem, resultando em defasagens educacionais que se acumulam ao longo dos anos.

Essas fragilidades estruturais do sistema educacional não apenas dificultam o acesso à educação de qualidade, mas também cria um ambiente propício ao surgimento de comportamentos violentos nas escolas. Nesse sentido, é importante compreender que a violência no ambiente escolar não se origina apenas de questões individuais, mas está profundamente vinculada a determinantes sociais mais amplos.

A violência no ambiente escolar não é um fenômeno recente, uma vez que registros de práticas violentas podem ser observados ao longo de toda a história. A prática dos castigos escolares remonta a períodos anteriores à colonização, situando-se presente na transição da escola medieval para as instituições colegiais, onde os estudantes foram submetidos a uma

disciplina, marcada por classificações autoritárias e punições que, atualmente, seriam consideradas humilhantes. A partir do final da Idade Média, “[...] a juventude escolar seria organizada com base em novos princípios de comando e de classificação autoritária” (Ariès, 1986, p. 179). Nesse novo sistema disciplinar, os mestres passaram a assumir responsabilidades que iam além da instrução acadêmica, preocupando-se também com a formação moral dos alunos, o que inclui a adoção de práticas de vigilância constante, delação e castigos corporais como forma de correção.

No contexto da colonização e da educação jesuítica no século XVI, essas práticas disciplinares foram incorporadas ao ensino no Brasil, consolidando métodos que utilizavam punição física como estratégia pedagógica. Mesmo após a expulsão dos jesuítas e a implementação das aulas régias, essas punições continuaram a ser empregadas, resistindo às reformas pombalinas inspiradas no ideário iluminista. Nos séculos XX e XXI, ainda se observa a persistência de métodos disciplinares que, de certa forma, refletem o desejo de moldar o comportamento do educar por meio da prática educativa (Carvalho, 2018).

No Brasil, a violência escolar tem se configurado como um problema social significativo, impactando diretamente o ambiente dentro das escolas. Esse fato eleva o nível de estresse dos professores, afetando sua prática pedagógica (Santana & Almeida, 2021). É necessário destacar que o aumento da violência escolar não é uma questão exclusiva do Brasil, sendo uma questão global que atravessa diferentes contextos e países. Segundo a Unesco (2019), aproximadamente 246 milhões de crianças e jovens são vítimas de violência anualmente, com incidência mais significativa entre estudantes de 11 a 15 anos, especialmente nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

O conceito de violência escolar e suas diversas manifestações podem ser abordados a partir de diferentes perspectivas teóricas. Priotto (2009) define violência escolar como:

todos os atos ou ações de violência, comportamentos agressivos e antissociais, incluindo conflitos interpessoais, danos ao patrimônio, atos criminosos, marginalizações, discriminações, dentre outros que ocorrem por ou entre a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, familiares e estranhos à escola) no ambiente escolar (Priotto; Boneti, 2009, p. 162-163).

Senra, Lourenço e Baptista (2015) conceituam a violência escolar como uma manifestação das diversas formas de violência presentes nos âmbitos individual, familiar, institucional e social. Ela se expressa por meio de agressões físicas, verbais e emocionais, ou ainda através de ações criminosas, afetando todos os envolvidos (Stroppa, 2017). Esse fenômeno é multidisciplinar e abrange várias formas de manifestações como agressão física, psicológica, vandalismo, incivilidade, entre outros, e que a análise precisa ser feita

observando situações como os variados contextos e agentes que podem fazer parte.

Além disso, a UNESCO (2019) categoriza a violência escolar em quatro tipos principais: física, psicológica, sexual e bullying. A violência física abrange qualquer forma de agressão com a intenção de causar dor ou desconforto, incluindo o castigo físico e o bullying corporal, tanto por adultos quanto por outras crianças.

A violência física inclui a agressão verbal e o abuso emocional, que se manifestam nos atos de isolar, rejeitar, ignorar, insultar, difamar, contar mentiras, xingar, ridicularizar, humilhar e ameaçar e também na forma do castigo psicológico. Este último, envolve tipos de castigo que não são físicos, mas que humilham, difamam, elegem um bode expiatório, ameaçam, assustam ou ridicularizam a criança ou o adolescente(Unesco, 2019, p. 14).

A violência psicológica busca humilhar e isolar a vítima por meio de abuso emocional ou verbal. Esse tipo de violência pode se manifestar através de insultos, ameaças, chantagens, onde o agressor busca usar palavras para agredir a vítima, em prol de desmoralizar a mesma. A violência sexual “incluir intimidação de natureza sexual, assédio sexual, contato corporal indesejado, coerção sexual e estupro, e afeta meninas e meninos” (Unesco, 2019, p. 15). O bullying se diferencia desses outros tipos de violência por seguir um padrão de comportamento que tende a ser agravado caso não seja devidamente abordado. Ele é caracterizado por atos agressivos repetidos contra uma vítima específica, em uma situação de desequilíbrio de poder, onde a vítima se sente vulnerável.

Além das categorias apontadas pela UNESCO (2019), Priotto (2008), em sua dissertação de mestrado “Violência Escolar: Políticas Públicas e Práticas Educacionais”, propôs uma classificação mais extensa da violência escolar, distingindo três tipos: violência na escola, violência contra escola e violência da escola.

A violência na escola abrange as várias formas de violência que ocorrem no ambiente educacional e envolvem professores, estudantes, diretores, funcionários, familiares, ex-alunos e integrantes da comunidade. Priotto (2009, p. 168) fornece uma descrição detalhada dessa categoria:

Caracterizam-se como atos ou ações de violência: Física – contra o(s) outro(s) ou contra o grupo, contra si próprio (suicídios, homicídios, espancamentos, deferimentos, roubos, assaltos, ferimentos, golpes, estupro, agressões sexuais, exibicionismo, porte de armas que ferem, sangram e matam; drogas [uso, oferta, venda, distribuição de Álcool, Tabaco, Maconha, Cocaína, Crack, Merla, Anfetamínicos e outros]). Incivilidades - desacato, palavras grosseiras, indelicadeza, humilhações, falta de respeito, intimidação ou bullying. Como reforça Fukui (1991), essas ações costumam ocorrer dentro da escola (pátio, quadra, salas de aula); portão de entrada da escola e na via pública em frente à escola. Com efeito, esses atos de violência sempre envolvem indivíduos pertencentes à escola, como vítimas ou como agressores.

Essas ações geralmente acontecem dentro do ambiente escolar (pátio, quadra, salas de aula); portão de entrada da escola e na via pública em frente ao colégio. De fato, esses atos de violência envolvem sempre pessoas vinculadas à instituição educacional, seja como vítimas ou como agressores (Fukui, 1991 apud Priotto, 2009).

Enquanto a violência na escola refere-se a pessoas realizando atos cotidianos, a violência contra a escola envolve ações direcionadas ao patrimônio da escola. Esse tipo de violência inclui atos de vandalismo, incêndios e danos, roubo ou furto de bens patrimoniais, como paredes, carteiras, cadeiras, portas, fios, cabos de telefone, materiais e equipamentos das escolas. Esses comportamentos afetam tanto os integrantes da escola, quanto a comunidade e as pessoas externas.

A violência da escola, por sua vez, é um fenômeno institucional que inclui medidas que atingem os membros da comunidade escolar como:

Os fracassos escolares, falta de interesse em permanecer na escola, o conteúdo alheio aos interesses dos alunos e do mercado de trabalho, os preconceitos (racismo), a desvalorização (tanto da instituição para com o aluno, como do aluno para si mesmo). A indisciplina, a expulsão, a intimidação, o ameaçar - abuso do poder (baseado no consentimento que se estabelece e se impõe mediante o uso de símbolos de autoridade por parte dos professores, diretores e supervisores, exemplo: avaliação, atribuição de notas, entrega do boletim, a marginalização, a desvalorização do profissional professor, a insatisfação, indiferença, absentismo dos alunos, despreparo do profissional, falta de estímulos e interesse em educação continuada (Priotto, 2009, p. 169).

Dessa forma, a classificação de Priotto (2009) acrescenta e estende as formas de violência identificadas pela UNESCO (2019), pois contempla não apenas a violência física, psicológicas, sexual e o bullying, mas também os danos causados à própria instituição e as práticas escolares que impactam direta ou indiretamente seus membros.

#### **4.2. Bullying e Cyberbullying**

A palavra bullying vem do inglês e não tem uma tradução precisa para o português, porém, está ligada a comportamentos de agressão, hostilidade e intimidação. Esse termo é utilizado para descrever ações que envolvem humilhação, assédio e violência, podendo causar impactos negativos na vida das vítimas. De acordo com Antunes (2008), diferentes países já utilizavam termos variados para descrever comportamentos que hoje se encaixam no conceito de bullying (Chaves; Souza, 2018).

Olweus foi um dos pioneiros na pesquisa sobre o bullying e estratégias para a sua prevenção. Durante a década de 1980, ele conduziu um amplo estudo envolvendo aproximadamente 84.000 estudantes, 400 professores e 1.000 pais, com o objetivo de

compreender a prevalência do bullying no ambiente escolar, suas principais características e as abordagens adotadas para combatê-lo. Os resultados revelaram que cerca de um em cada sete alunos estava envolvido em situações de bullying. A partir dessas descobertas, Olweus criou um programa de intervenção voltado para a prevenção e redução do bullying no ambiente escolar. A implementação dessa iniciativa resultou em uma diminuição significativa dos casos, alcançando uma redução de 50% nas ocorrências registradas em escolas norueguesas (Zoega; Rosim, 2009)

Segundo Olweus (1997), o bullying ocorre quando um aluno é repetidamente exposto a atitudes negativas por parte de um ou mais colegas ao longo do tempo. Essas ações podem ser intencionais ou não, mas sempre resultam em sofrimento para vítima. O comportamento pode se manifestar de diversas formas, como agressões verbais (ameaças, apelidos pejorativos, zombarias), violência física (empurrões, tapas, puxões de cabelo, beliscões) e atitudes sutis, mas igualmente prejudiciais, como exclusão social, gestos ofensivos e recusa em interagir com a vítima (Silva; Costa, 2016). Olweus não classifica como bullying as agressões entre indivíduos que possuem condições físicas e emocionais equivalentes. Para que uma situação seja caracterizada como bullying, é essencial que os envolvidos compartilhem o mesmo ambiente por um período prolongado, como ocorre no contexto escolar. No entanto, esse tipo de violência não se restringe apenas às escolas, estando presente em diversas comunidades e se consolidando como uma questão de saúde pública em nível global (Pigozi; Machado, 2015).

Diante da recorrência e dos impactos dessas ações, o bullying tem sido amplamente estudado e reconhecido como um problema sério no ambiente escolar. Nos últimos anos, sua visibilidade aumentou significativamente, levando instituições internacionais a se aprofundarem no tema. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco, 2019, p. 15) define bullying como “comportamento intencional e agressivo recorrente contra uma vítima, em uma situação em que há um desequilíbrio real ou percebido de poder e as vítimas se sentem vulneráveis e impotentes para se defender”.

Outra definição de bullying, conforme proposta por Fante (2018), define-o como um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, sem uma motivação clara, adotada por um ou mais indivíduos contra os outros, resultando em dor, angústia e sofrimento. Essas atitudes podem incluir insultos, intimidações, apelidos cruéis, gozações humilhantes, acusações injustas e ações de grupos que hostilizam, levando à exclusão social, bem como causando danos físicos, morais e materiais. Essa definição destaca a gravidade e a diversidade das manifestações do comportamento do bullying.

Fante (2018), destaca que o termo bullying é usado especificamente para descrever a relação entre crianças e adolescentes, enquanto, no contexto adulto, a denominação é assédio moral. Esse tipo de violência, presente desde a antiguidade, ocorre de maneira silenciosa, mas com impactos significativos. O assédio moral pode se manifestar em diferentes ambientes, como o trabalho, o sistema prisional, o meio militar e em situações de discriminação, como a homofobia. Além disso, Casado (2015) observa que o bullying tem sido utilizado como uma nova nomenclatura para o assédio moral e pode ocorrer de diversas formas (Aguiar; Brennand, 2017).

Lopes Neto também se debruçou sobre esse fenômeno e traz a seguinte contribuição:

Bullying compreende todas as atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudante contra outro(s), causando dor e angústia, sendo executadas dentro de uma relação desigual de poder. Essa assimetria de poder associada ao bullying pode ser consequência da diferença de idade, tamanho, desenvolvimento físico ou emocional, ou do maior apoio dos demais estudantes (Lopes Neto, 2005, p. 165).

Segundo Olweus (1978), existem dois perfis distintos no contexto do bullying: os bullies, que são as crianças que praticam a agressão, e as vítimas, que são aquelas que tanto agem quanto sofrem agressões. Enquanto os bullies tendem a ser mais funcionais e têm uma maior propensão a utilizar a agressão de forma proativa, os bullies vítimas são mais inclinados a responder como agressão reativa, o que indica um padrão de risco mais complexo e problemático. Muitas vezes, os bullies provêm de lares disfuncionais e desestruturados, onde a falta de vínculos afetivos os leva a descarregar sua frustração em colegas mais vulneráveis, refletindo as agressões que enfrentam em casa ou a sensação de serem ignorados (Ventura, 2016).

Além dos bullies, existem também os apoiantes, que veem a agressão direcionada a outros como uma fonte de diversão. Esses indivíduos não apenas reforçam as atitudes maldosas dos bullies, mas também podem se inspirar nelas para perseguir as vítimas. Quando os apoiantes participamativamente dos ataques ou incentivam a participação dos outros, eles se tornam igualmente responsáveis pelo ciclo da violência (Ventura, 2016).

Com o avanço das tecnologias modernas e a crescente dependência das pessoas em diversos dispositivos eletrônicos e na internet, as barreiras geográficas foram significativamente reduzidas. Agora é possível se comunicar com indivíduos do outro lado do mundo em questões de segundos, ou seja, por meios de mensagens, chamadas de voz ou vídeo. Embora essas inovações tenham trazido muitas conveniências, também trouxeram consigo alguns problemas sociais que antes estavam presentes apenas no mundo físico, mas que agora também se manifestaram no ambiente virtual.

Uma forma emergente de bullying, chamada cyberbullying, tem sido observada com frequência crescente no mundo. O cyberbullying pode envolver postagens indevidas nas redes sociais, ameaças via mensagens, entre outros, com o intuito de assediar e atingir outro indivíduo por meio de plataformas digitais. De acordo com Maldonado:

É mais terrível do que o bullying, porque a perseguição é implacável, podendo chegar a 24 horas por dia nos sete dias da semana. A pessoa é atacada por mensagens de texto ou de voz no celular, filmada ou fotografada secretamente em situações constrangedoras que podem ser colocadas na rede (2011, p. 3).

No contexto do cyberbullying, ataques destrutivos podem ocorrer sem a necessidade de repetição. Isso se deve ao elemento adicional de rapidez com que as mensagens podem se propagar, atingindo proporções enormes em questão de minutos. Esse fenômeno pode resultar em efeitos devastadores para as vítimas, uma vez que a mensagem se espalha rapidamente e pode alcançar uma grande quantidade de pessoas em pouco tempo. (Maldonado, 2011).

Embora ocorra no ambiente virtual, o cyberbullying também apresenta uma dinâmica estruturada em três personagens centrais: a vítima, o agressor e o espectador. O agressor, de acordo com Aguiar e Brennand (2017, p. 160), geralmente apresenta sentimentos negativos, “como inveja, a covardia, a ira, o instinto violento e o desejo de subjugar o outro”. Esse indivíduo tende a vir de um ambiente desestruturado, sem disciplina e afeto, tendo dificuldades em lidar com frustrações. Ele se coloca em uma posição de superioridade, demonstrando intolerância e falta de respeito à diversidade.

A vítima, por sua vez, costuma ser alguém tímido, introspectivo e, muitas vezes, com características físicas ou de aprendizado que os diferenciam. Essas pessoas podem apresentar dificuldades diante das agressões, tornando-se mais inseguras e com a autoestima fragilizada, ou que acaba perpetuando o ciclo de violência. Além disso, existem mais dois tipos específicos de vítimas: a provocadora e a agressora. A primeira é caracterizada por um comportamento impulsivo, tentando reagir às agressões que sofre, embora de maneira ineficaz. Já a vítima agressora tende a reproduzir a violência vivenciada anteriormente, direcionando suas ações contra indivíduos mais vulneráveis como uma forma de aliviar seu próprio sofrimento, o que configura o chamado “efeito cascata” (Aguiar; Brennand, 2017).

O espectador também desempenha um papel relevante nesse contexto. Quanto maior o número de pessoas que testemunharam a violência, maior é o impacto da ofensa. Muitos indivíduos testemunharam as agressões, mas permanecem inertes, seja por medo de também se tornarem alvos ou por indiferença em relação à situação (Aguiar; Brennand, 2017).

### **4.3. Consequências do bullying e cyberbullying**

As práticas do bullying e cyberbullying podem ocasionar impactos profundos no decorrer da vida dos sujeitos envolvidos. As repercussões são severas, ultrapassando o limite físico das instituições educacionais, afetando profundamente a saúde emocional, física, social e psicológica. Em contextos mais graves, essas reações podem evoluir para distúrbios e instabilidade comportamental, favorecendo a reprodução de comportamentos violentos (Silva; Borges, 2018).

Quando vivenciado na infância, especialmente de forma prolongada, o bullying pode desencadear consequências psicológicas significativas, afetando o desenvolvimento da criança, adolescente e adulto. Embora os efeitos mais crônicos nem sempre se manifestem de forma imediata, eles podem traduzir, ao longo do tempo, em quadros de depressão, baixa autoestima e dificuldades na construção de vínculos afetivos (Marques et al., 2019).

Pesquisas que analisam relatos de estudantes universitários demonstram que os efeitos do bullying ultrapassam o período escolar, deixando marcas significativas na vida das vítimas. Entre os impactos mais recorrentes, destacam-se sintomas de depressão, retraimento, insegurança e dificuldades na construção de relações afetivas e de amizade. Esses relatos revelam que a violência sofrida anteriormente influencia não apenas o comportamento social, mas também o desempenho acadêmico e aspectos da personalidade, como a introversão e a desconfiança (Dias; Dadico; Casco, 2020).

Segundo Pereira (2012), o sofrimento decorrente do bullying pode desencadear uma série de transtornos psicológicos e doenças que comprometem gravemente a saúde mental dos adolescentes. Entre os principais efeitos relatados estão o transtorno do pânico, a depressão e o Transtorno de Ansiedade Generalizada (TAG). Além disso, o autor aponta que distúrbios alimentares como a anorexia e a bulimia também podem estar associados ao bullying, especialmente em adolescentes do gênero feminino. Fobias específicas, como a social e a escolar, também são mencionadas, ambas relacionadas ao medo intenso do convívio e da exposição em ambientes coletivos, o que acaba comprometendo o desempenho acadêmico e as interações sociais (Silva, 2022).

Estudos como o de Mello et al. (2017) ampliam a compreensão dos impactos do bullying ao relacionarem a exposição ao estresse tóxico, capaz de provocar efeitos duradouros, independentemente da posição ocupada no episódio – seja como vítima, agressor ou testemunha. Do ponto de vista do desenvolvimento humano, há três categorias de estresse às quais estamos sujeitos. O primeiro, denominado estresse leve, é considerado parte natural

do crescimento e contribui positivamente para o amadurecimento emocional. O segundo tipo, o estresse moderado, refere-se a eventos significativos, como a perda de um ente querido (Andrade; Prescinotti, 2020).

O terceiro tipo de estresse, denominado estresse tóxico, distingue-se por sua intensidade elevada, frequência recorrente ou longa duração. Esse tipo de estresse não é amenizado por mecanismos de suporte habitual e possui potencial para provocar alterações permanentes nos níveis comportamental, cognitivo, fisiológico e neurológico, comprometendo significativamente a saúde física e mental do indivíduo (Andrade; Prescinotti, 2020).

Segundo Fante (2005), os sujeitos que assumem o papel de agressores no contexto do bullying também enfrentam consequências importantes, especialmente no que se refere à trajetória escolar e social. Em geral, esses indivíduos apresentam dificuldades de aprendizagem e baixo rendimento acadêmico, podendo se relacionar a sua postura de desinteresse pelos objetivos educacionais e a valorização de atitudes violentas como estratégia de dominação e controle sobre os outros (Assis; Constantino et al., 2023).

Ainda que não estejam diretamente envolvidas nas agressões, as testemunhas do bullying também sofrem impactos significativos. Apenas o fato de conviver em um ambiente escolar marcado por relações interpessoais fragilizadas e um clima constante de tensão pode gerar sentimentos de insegurança, medo e ansiedade. Muitas vezes, essas testemunhas vivem sob o receio de se tornarem as próximas vítimas, o que compromete seu bem-estar emocional (Assis; Constantino et al., 2023).

Para além do contexto presencial, é necessário considerar as consequências do bullying no ambiente virtual, no qual se mostram igualmente graves e abrangentes para vítimas, agressores e testemunhas. Uma pesquisa realizada por Bottino et al. (2015) revelou que o envolvimento com o cyberbullying está fortemente associado a impactos negativos na saúde mental. Entre os efeitos identificados estão sintomas de depressão, estresse, baixa autoestima, ansiedade social e atitudes hostis.

Esses danos podem ser ainda mais intensificados quando associados a outras formas de violência como a intrafamiliar (Wang et al., 2020 apud Assis; Constantino et al., 2023), criando um cenário de maior vulnerabilidade psicossocial. A falta de um espaço seguro contribui para o agravamento de quadros de ansiedade, depressão, sentimentos de desesperança e isolamento social.

## **5. O PAPEL DA LEGISLAÇÃO NO COMBATE A VIOLÊNCIA ESCOLAR**

### **5.1. Legislação Brasileira**

O enfrentamento à violência escolar exige uma compreensão clara das implicações jurídicas. Considerando a frequência dessas práticas no espaço educacional, é indispensável analisar o papel da legislação na proteção das vítimas e na responsabilização dos agressores. No Brasil, existem algumas legislações voltadas à violência escolar, indicando um reconhecimento da gravidade do problema. Embora esse fenômeno seja um problema significativo que afeta milhões de estudantes em todo o país, as políticas e leis atuais ainda necessitam de um aprofundamento normativo que aborda com maior precisão as diversas formas de violência no ambiente escolar. A existência de apenas algumas leis específicas sobre o tema evidencia uma lacuna significativa no sistema jurídico brasileiro para enfrentar essa questão.

A Constituição Federal de 1988, por meio do seu artigo 227, estabelece que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

Essa diretriz constitucional demonstra o compromisso do Estado brasileiro em proteger integralmente a infância e a juventude, servindo como alicerce para a criação de políticas públicas e decisões judiciais voltadas à garantia desses direitos (Pereira; Fernandes; Dell'Aglio, 2022). A proteção integral mencionada na constituição serve de fundamento para outras normas legais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O ECA estabelece diversas garantias e medidas de proteção que visam promover o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. O bullying, que se manifesta por meio de comportamentos agressivos e discriminatórios, compromete de forma clara o respeito e a dignidade das vítimas, violando os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Conforme Frazão (2021 apud Santos, 2023), uma das primeiras ações legais no Brasil direcionadas à prevenção da violência no ambiente educacional foi a promulgação da lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Essa legislação trouxe mudanças importantes no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assegurando que crianças e adolescentes tenham direito a serem educados e cuidados sem a imposição de castigos físicos ou de tratamento cruel e degradante. Adicionalmente, a lei também promoveu mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), com a inclusão do parágrafo 9º:

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado (Brasil, 2014).

Inserir no currículo escolar discussões sobre a prevenção da violência contra crianças e adolescentes demonstra um movimento inicial no sentido de integrar essa temática ao cotidiano educacional. Ao tratar desse assunto de forma articulada entre diferentes disciplinas, a escola passa a desempenhar um papel importante na promoção de uma cultura de respeito, na formação cidadã dos estudantes e no incentivo à construção coletiva de combate às diversas expressões da violência.

Com base nos princípios fundamentais do estatuto, é evidente que o bullying nunca pode ser negligenciado ou considerado apenas uma simples brincadeira, pois pode levar a comportamentos agressivos e antissociais, deixando sequelas profundas. Pereira, Fernandes e Dell'Aglio destacam que as legislações voltadas para o enfrentamento do bullying são constituídas por três leis principais:

[...] sendo todas de natureza informativa, duas de natureza preventiva e nenhuma de natureza punitiva. A Lei nº 13.185/2015 institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) e tem origem no Projeto de Lei nº 5.369/2009. De natureza preventiva, nos seus objetivos, constam ações de intervenção e prevenção a todos os tipos de violência. A Lei nº 13.277/2016 institui o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. De natureza informativa, apresenta uma data de combate ao fenômeno. A Lei nº 13.663/2018, de natureza preventiva, altera a Lei nº 9.394/96 (LDBEN), incluindo nos deveres da escola, a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz (Pereira; Fernandes; Dell'Aglio, 2022, p. 06).

Reconhecendo essa urgência, a Lei nº 13.185, publicada em 6 de novembro de 2015, foi a primeira lei que abordou a questão do bullying, instituindo o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying) em todo território nacional. Composta por oito artigos, a lei trata da caracterização do bullying, sua classificação, os objetivos do programa e das responsabilidades das instituições de ensino em relação a esse tema. Em relação ao bullying, a lei fala que:

considera-se intimidação sistemática todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas (Brasil, 2015)

Apresenta também uma classificação abrangente de todas as formas possíveis de agressão:

Art. 3º A intimidação sistemática (bullying) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:  
I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;  
II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;  
IV - social: ignorar, isolar e excluir;  
V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;  
VI - físico: socar, chutar, bater;  
VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;  
VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social (Brasil, 2015).

A Lei 13.185 também apresenta a definição de cyberbullying, em seu artigo 2º, parágrafo único, como o uso dos meios eletrônicos específicos para depreciar, incitar violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar situações de constrangimento pessoal (Brasil, 2015).

A Lei n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, representa um avanço significativo ao normatizar e organizar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, vítimas ou testemunhas de violência. Essa legislação também “cria mecanismos para prevenir e coibir a violência [...] e estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência” (Brasil, 2017). Entre as formas de violência abordadas pela lei, está o bullying, mencionado no art. 4º, inciso II, como violência psicológica.

A Lei 13.663, sancionada em 14 de maio de 2018, modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) ao incluir, no seu artigo 12º, uma nova atribuição para os estabelecimentos de ensino, “a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino” (Brasil, 2018). Essa inclusão destaca a importância atribuída à educação como um instrumento fundamental de formação de cidadãos responsáveis, ao tornar obrigatória a implementação de estratégias de combate ao bullying nas escolas.

A Lei 14.811, promulgada em 12 de janeiro de 2024, institui medidas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência nos estabelecimentos educacionais ou similares, prevê a Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual da Criança e do Adolescente e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), e 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). No Código Penal, no capítulo que trata dos crimes contra a vida, a lei em questão inclui uma circunstância qualificadora no artigo 121, parágrafo 2º-B, inciso III estabelecendo o aumento em dois terços da pena de homicídio quando o crime é cometido contra menor de 14 anos em uma instituição de educação básica pública ou privada. A lei também acrescenta o artigo 146-A ao Código Penal, tipificando a prática de bullying e cyberbullying.

Intimidar sistematicamente, individualmente ou em grupo, mediante

violência física ou psicológica, uma ou mais pessoas, de modo intencional e repetitivo, sem motivação evidente, por meio de atos de intimidação, de humilhação ou de discriminação ou de ações verbais, morais, sexuais, sociais, psicológicas, físicas, materiais ou virtuais. [...] Se a conduta é realizada por meio da rede de computadores, de rede social, de aplicativos, de jogos on-line ou por qualquer outro meio ou ambiente digital, ou transmitida em tempo real (Brasil, 2024).

Essa medida representa um avanço significativo na legislação, proporcionando uma abordagem específica para lidar com essa forma de violência, e contribuindo para a proteção das vítimas.

## 5.2. Legislação Estadual da Paraíba

No âmbito estadual, foi possível localizar algumas iniciativas que contemplam a promoção de medidas de combate ao bullying, complementando as iniciativas nacionais. Desde 2008, há uma legislação estadual que contempla esse tema. A Lei nº 8.538 autoriza o poder executivo a instituir o programa de combate ao bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária, nas escolas públicas e privadas do estado da Paraíba. O Art. 5º da lei estabeleceu os objetivos do programa.

Art. 5º São objetivos do Programa;

- I – prevenir e combater a prática de bullying nas escolas;
- II – capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
- III – incluir, no Regimento Escolar, após ampla discussão no Conselho de Escola, regras normativas contra o bullying;
- IV – esclarecer sobre os aspectos éticos e legais que envolvem o bullying;
- V – observar, analisar e identificar eventuais praticantes e vítimas de bullying nas escolas;
- VI – discernir, de forma clara e objetiva, o que é brincadeira e o que é bullying;
- VII – desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização com a utilização de cartazes e de recursos de áudio e audiovisual;
- VIII – valorizar as individualidades, canalizando as diferenças para a melhoria da auto-estima dos estudantes;
- IX – integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares de combate ao bullying;
- X – coibir atos de agressão, discriminação, humilhação e qualquer outro comportamento de intimidação, constrangimento ou violência;
- XI – realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à convivência harmônica na escola;
- XII – promover um ambiente escolar seguro e sadio, incentivando a tolerância e o respeito mútuo;
- XIII – propor dinâmicas de integração entre alunos e professores; XIV – estimular a amizade, a solidariedade, a cooperação e o companheirismo no ambiente escolar;
- XV – orientar pais e familiares sobre como proceder diante da prática de bullying;

XVI – auxiliar vítimas e agressores (Paraíba, 2008).

A lei nº 9.858, de 13 de julho de 2012, estabelece sanções para as instituições públicas e privadas, quando constatada a ocorrência de bullying, e as obriga a realizar campanhas de conscientização para alertar a comunidade escolar de que o bullying é crime e reforçar as penalidades previstas em lei.

Art. 1º “Ficam as escolas públicas e privadas do estado da Paraíba obrigadas a reprimir toda prática de bullying em suas dependências, podendo, para tanto, instituir campanhas de conscientização, nos termos: BULLYING É CRIME: Código Penal - Ameaça” (Paraíba, 2012).

A lei 10.943, de 12 de julho de 2017, alterou a legislação anterior sobre o bullying na Paraíba para incluir a responsabilidade de prevenir como incumbência das instituições, complementando a anterior que se limitava à repressão. Outra mudança foi a expansão da definição do que constitui bullying e a concessão às instituições de ensino a autoridade de aplicar a suspensão temporária do autor da prática, caso seja identificado (Paraíba, 2017).

No ano de 2021, o Plenário da Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou o projeto de lei 12.031, de 30 de agosto de 2021, denominada Lei Lucas Santos, que estabelece o Dia Estadual de Combate ao Cyberbullying e o monitoramento de ofensas na internet. O Art. 1º da lei estabelece: “O Programa Estadual de Combate ao Cyberbullying Lucas Santos, o qual consiste em ações educativas direcionadas ao público escolar, com ênfase nos estudantes dos ensinos fundamental e médio da rede pública estadual e privada” (Paraíba, 2021).

Essa lei foi proposta em resposta ao caso de suicídio do filho da cantora Walkyria Santos, que foi alvo de cyberbullying nas redes sociais após a postagem de um vídeo com um amigo. De acordo com o site da Assembleia Legislativa da Paraíba:

O projeto aprovado propõe ações educativas direcionadas aos estudantes dos ensinos fundamental e médio da rede pública estadual e privada para orientá-los como agir diante dos maus tratos cibernéticos. A lei ainda assegura às vítimas de cyberbullying acesso prioritário aos serviços públicos de assistência médica, social, psicológica e jurídica, que poderão ser oferecidos por meio de parcerias e convênios (Assembleia Legislativa, 2021).

Em 2021, a Secretaria de Estado da Educação lançou dois editais de Educação Especial para formação no curso “Prevenção e Intervenção ao Bullying: Respeito é Bom, Bullying é Crime!”, por meio do programa PARAIBATEC, em parceria com a Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão (GEDI). Os editais eram direcionados aos profissionais da rede estadual de educação, oferecendo 4 mil vagas para cursistas e 14 vagas para professores de rede que atuarão como tutores, recebendo remuneração por hora/aula. O secretário de educação, Cláudio Furtado, enfatizou a relevância do curso na prevenção e combate ao bullying.

O bullying está presente no dia a dia de nossas escolas e temos que nos empenhar no combate e prevenção para que nossas crianças e jovens que convivem nas escolas não sofram esse abuso. Essa formação se dará por meio do PARAIBATEC de forma remota para os profissionais da Educação da Rede Estadual, com o objetivo de criar uma cultura anti-bullying. É essencial que a Rede Estadual incorpore essas ações e nisso a Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão tem trabalhado bastante, promovendo os direitos da criança e do adolescente e a inserção de todas as pessoas no ambiente escolar (Furtado, 2021).

No ano de 2024, a lei 13.021/2023, proposta pelo deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, Adriano Galdino, foi sancionada e publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de janeiro de 2024 onde o cyberbullying se tornou um tema obrigatório a ser discutido durante eventos festivos e esportivos realizados na Paraíba (Paraíba, 2024).

Essas medidas mencionadas, como a capacitação de profissionais e as leis estaduais, demonstram o reconhecimento do bullying e cyberbullying como questões graves que exigem ações integradas e legislativas. Contudo, a dificuldade se reflete na eficácia e na aplicação dessas políticas. A criação de cursos e leis, por si só, não garante a mudança de uma cultura enraizada.

## **6. RETRATOS DA VIOLÊNCIA ESCOLAR: UM OLHAR A PARTIR DOS DADOS**

A compreensão da violência escolar e seus impactos exige uma análise dos dados disponíveis de forma detalhada. Os dados coletados por pesquisas nacionais, como o Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica) e a PeNSE (Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar), fornecem um panorama sobre os padrões, frequências e consequências desse fenômeno no ambiente escolar.

De acordo com o Sistema de Informação de Agravo de Notificação (Sinan), do Sistema Único de Saúde (SUS), registrou 13.117 vítimas de violência interpessoal nas escolas em 2023, das quais 2.204 casos (16,8%) referem-se a violência autoprovocada. Entre 2013 a 2023, os registros apontam um total de 60.985 vítimas de violência interpessoal em escolas, incluindo 9.437 casos de violência autoprovocada.

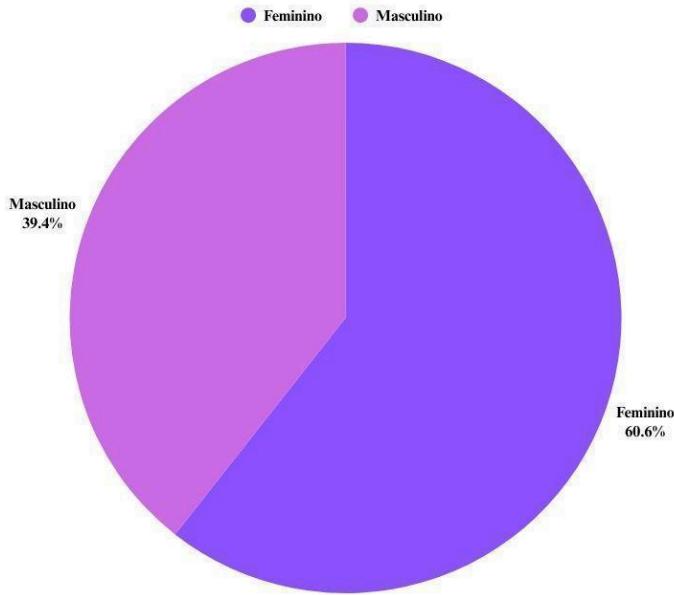
A análise desse período revela um aumento de 247,8% nos casos totais de violência escolar e uma elevação alarmante de 954,5% nos casos de violência autoprovocada, evidenciando a urgência de intervenções eficazes para conter esse crescimento. Esses dados não só destacam a necessidade urgente de ações eficazes para conter esse aumento, como também evidenciam uma grave crise de saúde mental e um reflexo direto das tensões sociais que afetam a juventude brasileira.

Diante disso, este capítulo visa ir além da simples notificação, buscando desvendar os padrões subjacentes e as consequências sociais e pedagógicas desse fenômeno. A violência escolar não é uniforme, pois ocorre de maneira desproporcional, expondo e intensificando as estruturas de desigualdade presentes na sociedade.

### **6.1. Gênero e a desproporionalidade da violência escolar**

O levantamento dos dados revela que determinados grupos são afetados de maneiras desproporcionais, destacando tanto questões de gênero quanto de raça. Esses números evidenciam padrões importantes de desigualdade que precisam ser analisados e enfrentados. Em relação ao gênero, observa-se que as meninas são significativamente mais afetadas, representando assim a maior parte das vítimas, o que corresponde a 60,6% dos casos (7.944), em contraste os meninos correspondem a 39,4% (5.171 registros).

**Gráfico 1:** Proporção das Vítimas da Violência Escolar por Gênero



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Dados relevantes da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), realizada em 2019, foram a autoavaliação dos estudantes sobre sua saúde mental. Cerca de 17,7% dos adolescentes de 13 a 17 anos avaliaram as qualidades de sua saúde mental nos 30 dias anteriores à pesquisa. Porém, a disparidade entre meninos e meninas é significativa, com 27% das meninas avaliando sua saúde mental de forma negativa, enquanto apenas 8% dos meninos fizeram o mesmo. Essa diferença reflete um quadro mais grave entre as meninas, indicando que os adolescentes enfrentam desafios emocionais e psicológicos mais intensos, possivelmente exacerbados por pressões sociais, expectativas de comportamento e agressões psicológicas relacionadas ao gênero.

Os dados fornecidos mostram uma evidente desigualdade na ocorrência de violências escolares quando examinados sob a ótica de gênero. As meninas constituem 60,6% das vítimas, ao passo que os meninos correspondem a 39,4%. Essa diferença significativa sugere que a violência escolar não é um fenômeno uniforme, mas um problema que atinge grupos de forma desigual, espelhando as dinâmicas sociais e culturais mais abrangentes.

As violências de gênero ocorrem no dia a dia escolar, mesmo que frequentemente sejam ignoradas pelos educadores. As construções culturais de gênero se revelam em vários contextos sociais, principalmente na família e na escola. Elas são “[...] expressas flagrantemente, por exemplo, na forma como os pais educam e criam diferentemente filhos e filhas e no modo como os professores atuam no mesmo sentido” (Cecchetto et al., 2010, p. 122 apud Dias et al., 2022).

Desse modo, crianças, adolescentes e jovens, independente do gênero, chegam à escola traumatizados com a violência de gênero em suas vidas. Da mesma forma, esse grupo de indivíduos está em risco de vivenciar novos episódios de violência de gênero dentro da própria escola e, portanto, é necessária uma abordagem educacional atenta e comprometida com a prevenção e enfrentamento dessas violências.

A escola, como um espaço para a socialização de crianças e jovens, atua para perpetuar e possivelmente até fortalecer as desigualdades nas relações de gênero. Essa diferença se reflete em uma série de práticas rotineiras, como a distribuição de tarefas, a classificação por esportes, disciplinas e conteúdos curriculares, a aplicação de regras, a utilização dos espaços de lazer, entre outros aspectos (Abramovay; Cunha; Calaf, 2009; Silva; Halpern; Silva, 1999). Esses processos que permeiam a construção social do gênero dentro da escola, moldaram diretamente a forma como a violência se manifestou para os alunos e como eles a experienciaram.

As dinâmicas que conectam gênero à violência só podem, portanto, ser analisadas tentando obter uma imagem de como essas conexões são moldadas social, cultural e psicologicamente através de redes de interação e significados. A construção social do gênero não apenas estrutura papéis e expectativas, mas também os tipos de violência e as situações em que ela ocorre (Hermínio; Adam, 2017). Assim, a maior propensão das meninas à violência escolar pode ser interpretada como consequência dessas construções, que justificam e normalizam várias formas de agressões, especialmente aquelas relacionadas ao psicológico e sexual.

Além disso, a diferença de gênero na autoavaliação da saúde mental confirmou a gravidade dos efeitos nas vítimas femininas como resultado da violência escolar. Embora 27% das meninas relatam uma avaliação negativa da sua saúde mental, apenas 8% dos meninos experimentam esse sentimento. As informações indicam que não é apenas na violência de que são vítimas que as meninas sofrem mais, mas também com danos psicológicos e emocionais maiores. A saúde mental fragilizada pode decorrer diretamente das agressões sofridas, no entanto, também pode derivar de algumas pressões sociais específicas, como demandas comportamentais (devido à dupla carga: escola e trabalho doméstico) ou por meio de sentimentos internalizados de medo e insegurança.

Tal afirmação se mostra necessária, considerando que a sociedade é formada por um regime patriarcal entrelaçado nas relações de poder, no qual os sujeitos são influenciados por essa formação social e acabam por reproduzir significados representacionais de gênero na prática. Souza et al. (2021, p. 10) observam que:

A escola é uma esfera social por onde caminha conceitos, valores, crenças, relações, etc. As ações das crianças constituem acontecimentos baseados em suas interações

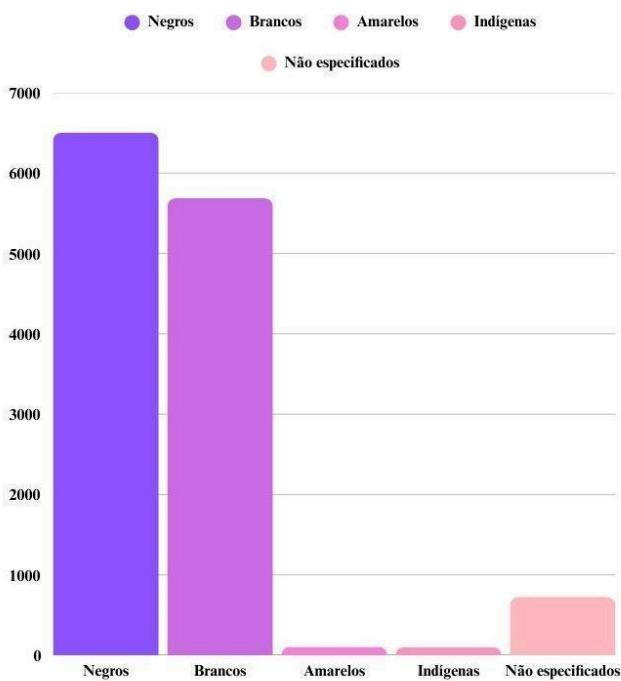
sociais. As crianças imitam o mundo adulto mesmo desconhecendo o significado de suas ações, apenas reproduzem papéis sociais da forma que vivenciam, por meio de brincadeiras e de forma natural. Elas tomam para si a interação social da vida adulta, e a utilizam para validar a organização criada por elas.

Portanto, a violência escolar pode ser entendida como consequência dessas relações de poder e da forma como os papéis de gênero são transmitidos desde a infância. Para ampliar a análise, outras dimensões das desigualdades presentes na escola, como raça/cor, entre outras, devem ser consideradas, pois influenciam diretamente na permanência dessas desigualdades.

## **6.2. Raça, cor e a permanência das desigualdades**

Em relação a cor ou a raça, os dados indicam que a maioria das vítimas é composta por estudantes negros, que representam 52,2% dos registros, sendo 5.411 pardos e 1.094 pretos. Em contraste, os estudantes brancos correspondem a 45,9% dos casos (5.687). Apesar da porcentagem de vítimas identificadas como amarelas (0,8%) e indígenas (0,8%) seja pequena, esses números demonstram a necessidade de uma análise mais densa sobre como a raça e o gênero podem influenciar a vulnerabilidade a atos violentos. Vale destacar que a existência de 725 casos em que a cor ou a raça das vítimas não foram especificadas. A falta dessa informação pode dificultar a compreensão das dinâmicas envolvidas, comprometendo a formulação de estratégias precisas e eficazes para a promoção da equidade e a segurança escolar.

**Gráfico 2:** Proporção das Vítimas da Violência Escolar por Cor/Raça



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

Esses dados precisam ser analisados dentro de um contexto mais amplo de desigualdade racial que permeia toda a sociedade brasileira como um todo. Como mostra Ribeiro (2006), a mobilidade social no Brasil sempre foi marcada por profundas barreiras raciais significativas. Mesmo quando há avanços no acesso à educação e outras esferas da vida social, a população negra ainda enfrenta desvantagens. Isso acontece porque as desigualdades estruturais continuam presentes, refletidas em diferenças de renda, nível de escolaridade e oportunidades que podem levar a uma exclusão social profunda.

Essas desigualdades também são encontradas na esfera educacional, em que a escola, em vez de ser um espaço de emancipação, muitas vezes acabam reforçando e reproduzindo as hierarquias que estruturam nossa sociedade. Ferraro (2010) aponta como o sucesso acadêmico do estudante negro é inferior ao do estudante branco, não por capacidades individuais, mas por circunstâncias históricas e sociais que marcam sua trajetória. A dificuldade de acesso a materiais educacionais de qualidade, a vivência de situações discriminatórias e as baixas expectativas de sucesso são elementos que ajudam a perpetuar essas situações. Desse modo, a violência escolar não deve ser vista apenas como casos isolados de agressão, mas também como uma expressão de dimensões e formas de vida mais amplas que compõem o cotidiano escolar.

De acordo com a teoria de Bourdieu, essas práticas podem ser descritas como

expressões da violência simbólica, que ocorre sempre que as relações de poder são naturalizadas ou aceitas como legítimas, até mesmo pelos que sofrem com elas (Bourdieu, 2010). Nas instituições de ensino, isso se reflete na valorização de comportamentos, linguagens e referências culturais historicamente ligadas a comunidades brancas e de classe alta, em detrimento das experiências e do conhecimento das crianças negras, indígenas e asiáticas.

Esse movimento contribui para reproduzir o que Bourdieu (1964) denomina como capital cultural, ou seja, os recursos simbólicos que proporcionam vantagens a certos grupos em relação a outros na busca por reconhecimento e sucesso acadêmico (Cunha, 2007). Por outro lado, os estudantes que não possuem esse repertório cultural enfrentam desvantagens estruturais, não só como atores passivos, mas também como possíveis vítimas de intolerância e violência física. Como consequência, as diferenças raciais acabam sendo naturalizadas como desigualdades hierárquicas, algo que se torna comum tanto entre os agentes institucionais quanto entre os próprios indivíduos que estão sujeitos a elas. Essa normalização dificulta a denúncia e o combate à violência, uma vez que é frequentemente vista como parte da vida escolar normal.

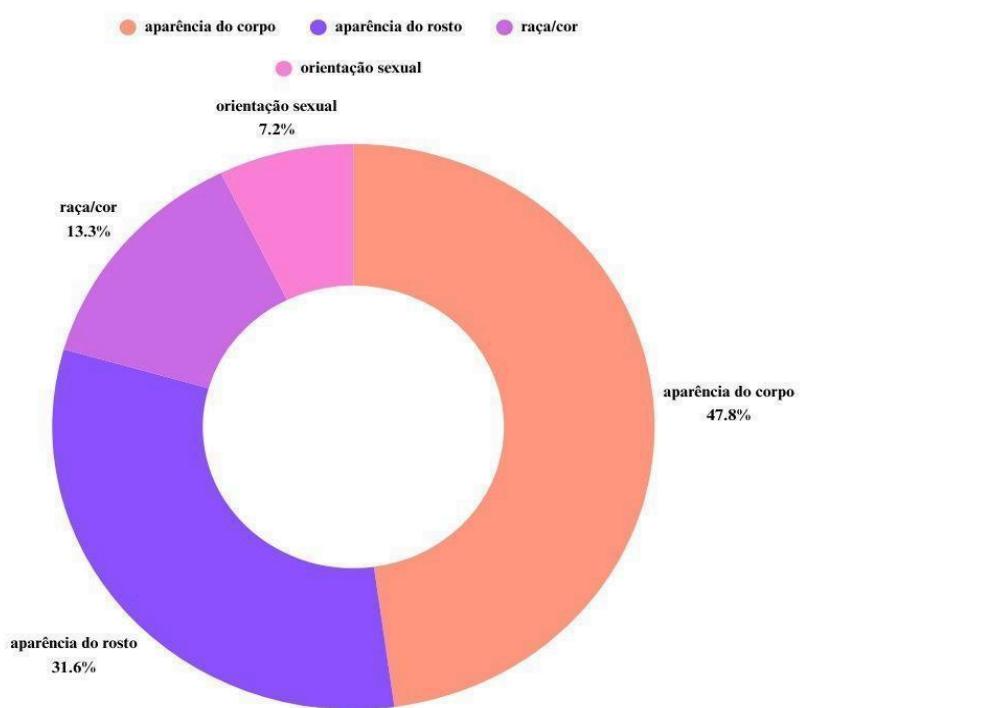
Nem mesmo as percentagens mais baixas de vítimas indígenas e asiáticas devem ser ignoradas. Quando tais grupos são relativamente menores em termos absolutos, isso não significa necessariamente que sejam menos relevantes do ponto de vista sociológico. Pelo contrário, como são um grupo menor nas escolas em comparação ao que são fora delas, a condição pode ser mais precária em termos de serem sujeitas a discriminação e violência. Essas hierarquias raciais no Brasil não se limitam a estatísticas de renda ou escolaridade, como observa Guimarães (2021), mas fazem parte das experiências cotidianas de exclusão que permeiam diversos setores da sociedade.

### **6.3. Violência psicológica, diversidade e fatores de vulnerabilidade**

A violência psicológica é caracterizada por agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a pessoa, restringir sua liberdade ou isolá-la do convívio social (Unesco, 2019). Ao contrário da violência física, os efeitos deste tipo de violência são menos evidentes, mas também afetam seriamente a autoestima, a identidade e a saúde mental dos estudantes. Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) trouxe dados preocupantes sobre a violência psicológica vivenciada pelos estudantes. Cerca de 39,1% dos adolescentes de 13 a 17 anos afirmaram ter se sentido humilhados por

provocações de colegas nos 30 dias anteriores à pesquisa. As humilhações ocorreram por diversas razões, sendo as mais mencionadas a aparência do corpo (16,5%), a aparência do rosto (10,9%), a raça/cor (4,6%) e a orientação sexual (2,5%).

**Gráfico 3:** Proporção das Vítimas de Violência Psicológica entre Estudantes



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

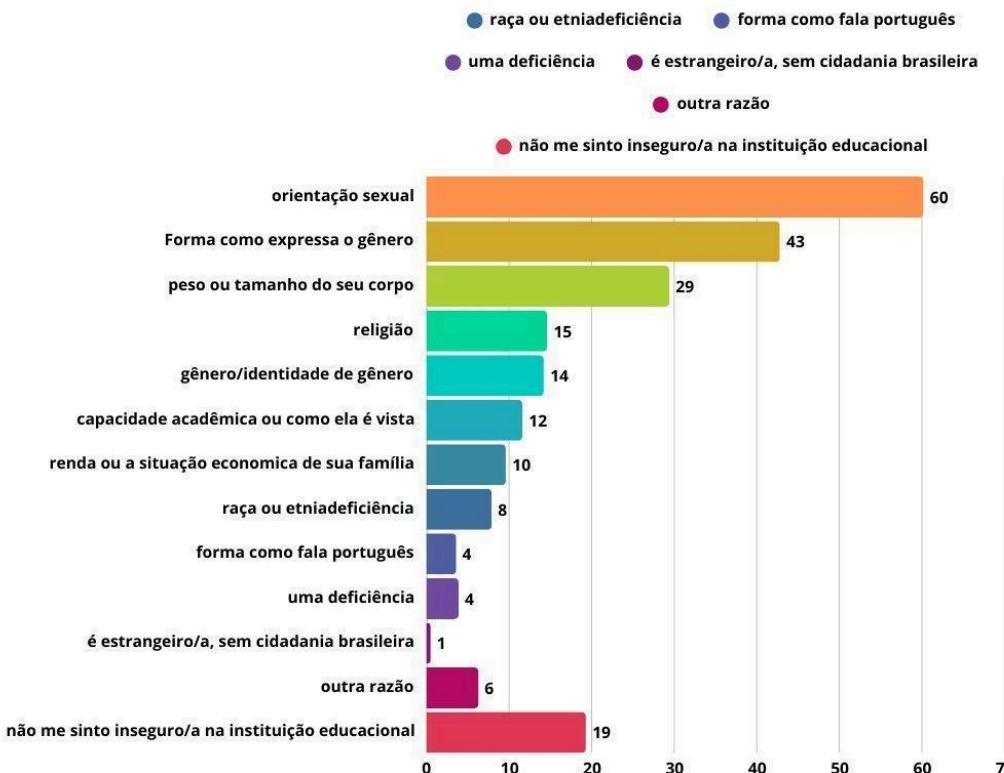
Esses números indicam que a violência psicológica, não é apenas uma prática isolada, mas está enraizada em estruturas sociais mais amplas. As agressões são principalmente motivadas por características fenotípicas, evidenciando como os padrões estéticos hegemônicos estão profundamente enraizados.

Bourdieu (1989) destaca que a escola não é apenas um espaço onde as hierarquias se voltam para um ideal de igualdade, mas também um local onde essas hierarquias podem ser perpetuadas, produzindo e fortalecendo hierarquias simbólicas. O corpo e a aparência assumem a natureza de capital simbólico, e indivíduos que não conseguem se adaptar a esses padrões dominantes são excluídos e estigmatizados.

Quando raça/cor (4,6%) e orientação sexual (2,5%) também são incluídas como dimensões, sua análise se torna um pouco mais complexa. Conforme a Pesquisa Nacional da Saúde Escolar (2016), estudantes LGBTQIAP+ vivenciam altos níveis de insegurança: 60,2% deles se sentiram inseguros devido à sua orientação sexual, enquanto 42,8% por causa de sua

identidade de gênero. Esses resultados sugerem que a violência psicológica pode se manifestar não só no âmbito individual entre colegas de classe, mas também como manifestação de formas estruturais de estigmatização dentro das escolas.

**Gráfico 4:** Proporção de estudantes que se sentem inseguros/as na instituição educacional por causa de uma característica pessoal



**Fonte:** Dados da Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil, 2016

A concepção de violência psicológica na escola torna-se ainda mais abrangente quando analisada pela perspectiva da interseccionalidade, um conceito elaborado por Kimberlé Crenshaw (2002). De acordo com a autora,

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento (Assis, 2019).

Diversas identidades, como gênero, raça e orientação sexual, interagem simultaneamente, gerando experiências singulares de exclusão. Portanto, a experiência de um

aluno negro e LGBTQIAP+ não se reduz a soma de racismo e homofobia, mas resulta em uma experiência interseccional de violência, mais intensa e frequentemente invisibilizada pelas instituições escolares.

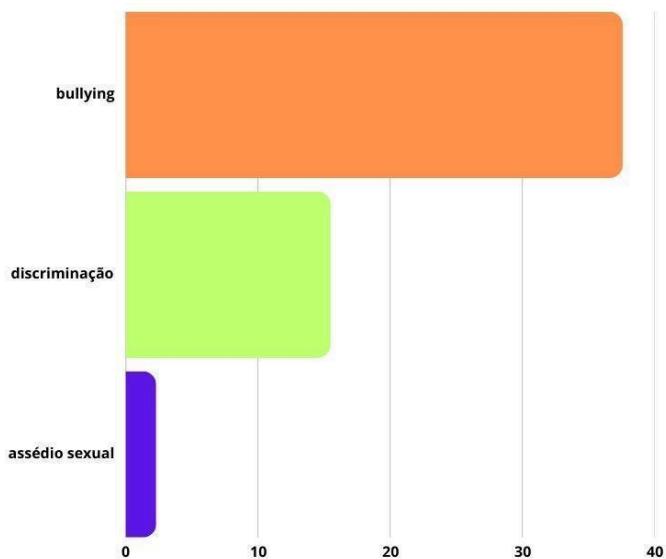
Nesse sentido, Silva (2018, p.204) aponta que “torna-se contraditório um espaço que hoje tenta cada vez mais se afirmar como inclusivo, fazer uso, ao longo de sua história até a atualidade, da violência – das formas mais expressivas de exclusão.”. O autor destaca que, no ambiente escolar, ainda predominam práticas reguladoras e normativas que muitas vezes silenciam e marginalizam corpos que não seguem os padrões predominantes de gênero e sexualidade.

Essa análise amplia a compreensão da violência escolar ao mostrar que ela vai além de agressões físicas ou verbais, mas também por meio de processos simbólicos de negação, silenciamento e tentativa de padronizar as diferenças. Nessa linha de pensamento, é importante a contribuição de Guacira Lopes Louro (1997) para aqueles que veem a escola como local onde a identidade de gênero e a sexualidade são produzidas e reforçadas. Segundo a autora, a escola não é um espaço neutro, mas sim marcada por discursos e práticas que regulam corpos e comportamentos, delimitando limites entre o que é considerado normal ou desviante, mantendo processos de exclusão e violência simbólica sobre indivíduos em sua diversidade.

#### **6.4. A percepção da escola: diretores e professores diante da violência**

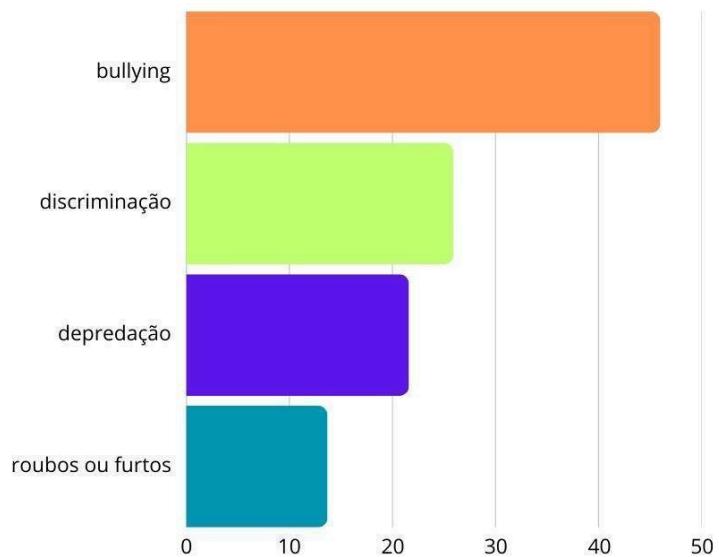
Os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) revelam que a violência escolar é uma realidade recorrente no cotidiano escolar. Em 2021, 37,6% dos diretores relataram ao menos uma ocorrência de bullying em suas instituições educacionais, enquanto 15,5% mencionaram episódios de discriminação. Essas situações destacam a presença de relações excludentes e conflitantes, dificultando a criação de um ambiente propício ao pleno desenvolvimento dos alunos e a promoção da cidadania. A continuidade desses problemas contribui para o surgimento de formas mais graves de violência no futuro. O assédio sexual, embora classificado por uma menor parcela das escolas (2,3%), é igualmente alarmante, pois pode gerar sérios danos à saúde.

**Gráfico 5:** Percepção dos Diretores sobre a Violência Escolar: Dados do Saeb 2021



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025.

**Gráfico 6:** Percepção dos Professores sobre a Violência Escolar: Dados do Saeb 2021



**Fonte:** Dados da pesquisa, 2025

A percepção dos professores, também coletada pelo Saeb, revela que o bullying é a forma mais comum nas escolas, com 46% dos docentes relatando a ocorrência desse problema. Além disso, a discriminação foi mencionada em 25,9% dos casos, seguida pela depredação do patrimônio escolar (21,6%) e roubos ou furtos (13,7%). Esses dados ressaltam que a escola ainda não é um ambiente seguro para todos os alunos, com manifestações de violência que comprometem diretamente a aprendizagem e o desenvolvimento saudável.

A análise dos dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) 2021 mostra uma situação complexa em relação à violência nas escolas, evidenciando uma diferença significativa na percepção entre diretores e professores. Embora os diretores geralmente priorizem a comunicação de incidentes mais evidentes, como o bullying, a visão dos professores é mais ampla e minuciosa, englobando a depredação do patrimônio e furtos. Essa diferença de perspectivas é fundamental, pois evidencia tanto a posição de cada profissional na instituição quanto os obstáculos e desafios que o combate à violência enfrenta no dia a dia escolar.

Os dados fornecidos pelos diretores sugerem que pode haver subnotificação, particularmente em relação ao assédio sexual e à discriminação. Esta lacuna pode resultar da dificuldade em diferenciar as práticas mais sutis ou da relutância em documentá-las, motivado pelo receio em prejudicar a imagem da instituição. Tal postura vai de encontro ao que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que, no artigo 13, determina que “Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (Brasil, 1990).

Estudos acadêmicos confirmam a realidade de subnotificação. Conforme apontaram Terribele e Munhoz (2021), em pesquisa sobre a violência escolar no Brasil, apesar da violência ter alta prevalência, seu registro é baixo pelas instituições de proteção, como as escolas e os serviços de saúde. Essa falha aumenta a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, pois além de contrariar a lei 14.811/2024, que estabelece a obrigatoriedade de protocolos bem definidos para a denúncia, revela que a violência escolar não se limita apenas a atos de agressão física, ela abrange também práticas institucionais de silenciamento e omissão que contribuem para a continuidade do problema.

Em suma, a percepção de diretores e professores, reforçada pelos dados do Saeb 2021, revela uma situação urgente. A violência escolar não é um fato isolado, mas parte da estrutura do ambiente escolar, que se manifesta diariamente através do bullying, da discriminação e da depredação do patrimônio. Isto não afeta apenas a segurança e o aprendizado dos estudantes, mas também prejudica a saúde mental de todos os envolvidos na escola. A violência escolar, como aponta Abramovay (2002), é uma manifestação que ocorre dentro de um sistema e se expressa de diversas maneiras, incluindo práticas institucionais de silenciamento e a ausência de acolhimento, o que mostra que o problema vai além dos conflitos interpessoais.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo, motivado pelo objetivo de compreender como a violência escolar se apresenta na produção científica, na legislação e nos dados, forneceu pistas pertinentes de que este fenômeno vai além da agressão. As constatações obtidas apoiam a ideia de que a violência escolar não é um problema específico ou meramente comportamental, mas uma expressão multifacetada de dinâmicas históricas, sociais e estruturais que se reproduzem no ambiente escolar. O caminho percorrido nesta investigação, abrangendo análise de conceitos e coleta cuidadosa de dados, contribuiu para uma maior percepção sobre a dimensão e a gravidade do problema no contexto brasileiro.

As análises teóricas realizadas mostram que a existência da violência, em suas várias formas, está enraizada nas estruturas sociais. A violência simbólica, como Bourdieu e outros observaram, ocorre de maneira mais sutil e reforça formas normalizadas de desigualdade e hierarquia nas práticas diárias da escolarização. O estudo expôs que, apesar dos avanços do Brasil na esfera legislativa com leis de abrangência nacional, como a lei 14.811/24, e outras mais restritas a estados específicos como a Paraíba (Lei Lucas Santos), essas medidas não têm sido capazes de enfrentar os crescentes horrores espalhados pelo país. Os números encontrados nestes órgãos, a partir de dados do SINAN e do SAEB, endossam esta opinião, haja vista um grande aumento de 247,8% em relação à violência escolar e de 954,5% nos registros relacionados à forma autoinfligida desde 2013 até 2023. Este paradoxo de avanço legal e crescimento da incidência indica que a solução não reside em uma abordagem repressiva, mas em políticas públicas de prevenção e intervenções mais adequadas e direcionadas.

A principal contribuição deste estudo vem através do debate analítico dos dados bibliográficos, demonstrando como a violência escolar afeta de maneira desproporcional os grupos mais desfavorecidos. Os resultados mostraram que as meninas são vítimas com o maior percentual de violência interpessoal (60,6%) e tais atos foram mais prevalentes em estudantes de etnia negra, representados por populações pardas e negras. A violência psicológica sobre aparência, raça e orientação sexual evidencia que a escola não é um lugar de equidade, mas frequentemente reproduz disparidades semelhantes às encontradas na sociedade. Isso também demonstra que a agressão não ocorre de forma aleatória no campo do gênero, mas segue uma lógica de dominação pela qual alguns corpos e identidades são escolhidos em detrimento de outros.

O estudo foi uma análise secundária baseada nos dados existentes, de modo que não

foi possível examinar minuciosamente a experiência subjetiva e o impacto da aplicação das leis em nível micro. No entanto, a principal contribuição é fornecer um debate em torno dos diagnósticos detalhados e atualizados da violência escolar no Brasil. Ao combinar considerações teóricas, legais e estatísticas, a pesquisa se desenvolve como um instrumento de problematização, bem como um chamado à ação. As descobertas relatadas destacam que a questão não é de forma alguma simples, com implicações significativas para a saúde mental dos estudantes e o ambiente educacional.

Considerando as limitações e resultados deste estudo, múltiplas oportunidades são propostas para pesquisas futuras que visem ampliar as discussões iniciadas. Embora o mundo em uma sala de aula seja pequeno, esse micro espaço tem influência na sociedade como um todo. É nela que as desigualdades podem se manifestar de forma mais clara e onde a semente da mudança deve ser cultivada. Portanto, considera-se que, juntamente com o desenvolvimento da teoria, é necessário monitorar e aplicar continuamente todas as leis na prática. O assunto é complexo e merece mais investigações para um entendimento mais completo da questão, de modo que seus diversos aspectos se tornem transparentes.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. ; RUA, M. G. . **Violências nas Escolas**. 2. ed. Brasília: UNESCO, 2002. v. 1. 400 p

ABRAMOVAY, Miriam.; CUNHA, A. L.; CALAF, P. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. 1<sup>a</sup> edição. Brasília: RITLA, SEDF, 2009.

ADORNO, Sérgio. **Conflitualidade e violência: reflexões sobre a anomia na contemporaneidade**. Tempo Social; Rev. Sociologia da USP, v.10, n.1, 19-47, 1998.

AGUIAR, Poliana Policarpo de Magalhães; BRENNAND, Edna Gusmão de Góes. **Cibercrimes na E-democracia**. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

ANDRADE, Elizete Prescinotti; LI, Lilia D.'Souza. As consequências do bullying: autoagressão e suicídio no cotidiano escolar. **Revista Educação-UNG-Ser**, v. 15, n. 1, p. 15-22, 2020.

ARENDT, Hannah. Sobre a violência. Rio de Janeiro: **Ed. Relume Dumará**, 1994.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2. ed. Tradução de Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

ASSIS, Dayane N. Conceição de. **Interseccionalidades**. Salvador: Superintendência de Educação a Distância, 2019. Disponível em:  
<https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/554207/2/eBook%20-%20Interseccionalidades.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025

ASSIS, Simone Gonçalves de et al. Impactos da violência na escola: um diálogo com professores. **Editora Fiocruz**, 2023.

BECKER, Kalinca Léia; KASSOUF, Ana Lúcia. Violência nas escolas públicas brasileiras: uma análise da relação entre o comportamento agressivo dos alunos e o ambiente escolar. **Nova economia**, v. 26, n. 2, p. 653-677, 2016.

BERNASKI, Joice; SOCHODOLAK, Hélio. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, v. 11, n. 1, p. 43-60, 2018.

BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. Lisboa: **Difel**, 1989.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicacomilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicacomilado.htm). Acesso em: 07 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

BRASIL. **Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, p. 27833, 23 dez. 1996. Disponível em:

**BRASIL. Lei n.º 13.185, de 06 de novembro de 2015.** Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistêmica (Bullying). Brasília, DF: Presidência da República, [2015]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm).

**BRASIL. Governo Federal. Lei n. 14.811, de 12 de janeiro de 2024.** Presidência da República, 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm). Acesso em: 10 jul. 2025.

**BRASIL. Ministério da Educação. 2º Boletim Técnico “Escola que Protege: Dados sobre Bullying e Cyberbullying”.** Curitiba: MEC, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-que-protege/segundo-boletim-tecnico-escola-que-protege.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2025

**BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Observatório Nacional dos Direitos Humanos.** Brasília, [s.d.]. Disponível em: <https://observadh.mdh.gov.br/>. Acesso em: 17 jul. 2025

**BRASIL. Senado Federal. Quase 7 milhões de brasileiros sofreram violência no ambiente escolar nos últimos 12 meses.** Portal DataSenado. Brasília, 03 jul. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pesquisas/quase-7-milhoes-de-brasileiros-sofreram-violencia-no-ambiente-escolar-nos-ultimos-12-meses>

CARVALHO, Maria Elizete Guimarães; MORAIS, Grinaura Medeiros de; CARVALHO, Bruna Katherine Guimarães. Dos castigos escolares à construção de sujeitos de direito: contribuições de políticas de direitos humanos para uma cultura da paz nas instituições educativas. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, v. 27, n. 102, p. 24-46, 2018.

CHAVES, Denise Raissa Lobato; SOUZA, Mauricio Rodrigues de. Bullying e preconceito: a atualidade da barbárie. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, p. e230019, 2018.

COELHO, Elza Berger Salema et al. Violência: definições e tipologias. 2014.

CUNHA, Maria Amália de Almeida. O conceito capital cultural em Pierre Bourdieu e a herança etnográfica. **Perspectiva**, v. 25, n. 02, p. 503-524, 2007.

DA SILVA, Marcos Vinicios Ramos. Consequências do Bullying na Saúde Mental dos Adolescentes no Contexto Escolar: Revisão narrativa. **Scientia Generalis**, v. 3, n. 1, p. 33-38, 2022.

DA SILVA DIAS, Adriana; GOMES, Márcia Cristina; RABELO, Maria José Santos. Questões de Gênero e Violências na Escola: uma revisão de literatura. **Pesquisa, sociedade e desenvolvimento**, v. 11, n. 4, 2022.

DA SILVA LOURENÇO, Arlindo; CÂNDIDO, Renata Marcílio. A multidimensionalidade do conceito da violência: elementos para o debate. **Perspectiva**, v. 35, n. 4, p. 1277-1295, 2017.

DARWIN, Charles Robert. A origem das espécies. Tradução E. Amado. São Paulo: Itatiaia, 1985.

DE SOUZA LOBO, Milena Garcia; CORDEIRO, Taiana Levinne Carneiro. As consequências jurídicas do bullying e cyberbullying: responsabilidade civil e criminal nos espaços educacionais. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 11, p. 2858-2870, 2024.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1974.

FANTE, Cléo; PRUDENTE, Neemias Moretti. **Bullying em debate**. Editora Paulinas, 2018.

FERNANDES, Grazielli; YUNES, Maria Angela Mattar; TASCHETTO, Leonidas Roberto. Bullying no ambiente escolar: o papel do professor e da escola como promotores de resiliência. **Revista sociais e Humanas**, v. 30, n. 3, 2017.

FERRARO, Alceu Ravanello. Escolarização no Brasil: articulando as perspectivas de gênero, raça e classe social. **Educação e Pesquisa**, v. 02, pág. 505-526, 2010.

FILHO, C. M. Violência fundadora e violência reativa na cultura brasileira. São Paulo em Perspectiva (online). São Paulo, v. 15, n. 2, p. 20-27, 2001. Disponível em: .

FLÓRES, Fabrine Niederauer et al. Cyberbullying no contexto escolar: a percepção dos professores. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 26, p. e226330, 2022.

GUIMARÃES, Nadya Araújo. Entrevista com Patricia Hill Collins. **Tempo Social**, v. 33, p. 287-322, 2021.

HAYECK, Cynara Marques. Refletindo sobre a violência. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, 2009.

HERMINIO, Ana Beatriz; ADAM, Joyce Mary. Protagonismo de violência escolar por meninas: percepções de professores e diretores nos cadernos de ocorrência. **Revista Prática Docente**, v. 2, n. 2, p. 366-381, 2017.

LIMA, Paulo Willame Araújo de. A violência desde o prefácio de Jean-Paul Sartre para Os condenados da terra de Frantz Fanon. 2020.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: vozes, 1997.

MALDONADO, Maria Tereza. Bullying e cyberbullying: o que fazemos com o que fazem conosco. **São Paulo: Moderna**, p. 29, 2011.

MARQUES, Emília de Rodat Ribeiro et al. **O BULLYING E OS DANOS À SAÚDE MENTAL BULLYING AND DAMAGE TO MENTAL HEALTH**. v. 19, p. 290, 2019.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006.

PARAÍBA. **Lei nº 8.538, de 7 de maio de 2008**. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Combate ao Bullying, de ação interdisciplinar e de participação comunitária nas escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba. Diário Oficial do Estado: seção 1, João

Pessoa, PB, ano 2008, n. 13789, p. 3, 8 maio 2008. Disponível em:  
[http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/documentos/norma\\_juridica/12491\\_texto\\_integral](http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/documentos/norma_juridica/12491_texto_integral). Acesso em: Acesso em: 07 jul. 2025

**PARAÍBA. Lei n.º 9.858, de 13 de julho de 2012.** Dispõe sobre o enfrentamento à prática do Bullying nos estabelecimentos de ensino do Estado da Paraíba e dá outras providências. João Pessoa: Assembleia Legislativa, [2012]. Disponível em:  
<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=243379> Acesso em: 07 jul. 2025

**PARAÍBA. Lei n.º 10.943, de 12 de julho de 2017.** Altera a Lei n.º 9858, de 17 de julho de 2012, que dispõe sobre penalidades às escolas públicas e privadas do Estado da Paraíba quando verificada a prática de bullying e dá outras providências. João Pessoa: Assembleia Legislativa, [2017]. Disponível em: <http://sapl.a> Acesso em: 07 jul. 2025

**PARAÍBA. Assembleia Legislativa. Agora é Lei: combate ao cyberbullying vira tema obrigatório em eventos na Paraíba.** João Pessoa, 4 jan. 2024. Disponível em:  
<https://www.al.pb.leg.br/52696/agora-e-lei-combate-ao-cyberbullying-vira-tema-obrigatorio-em-eventos-na-pariba.html>. Acesso em: 07 jul. 2025

**PARAÍBA. Secretaria da Educação. Secretaria de Educação lança editais com 4 mil vagas para curso sobre prevenção e intervenção ao bullying.** João Pessoa, 21 out. 2021.  
Disponível em:  
<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-educacao/noticias/secretaria-de-educacao-lanca-editais-com-4-mil-vagas-para-curso-sobre-prevencao-e-intervencao-ao-bullying>. Acesso em: 07 jul. 2025

PAVIANI, Jayme. Conceitos e formas de violência. **Conceitos e formas de violência**, v. 2, p. 8-20, 2016.

PEREIRA, Edgar Abrahão; FERNANDES, Grazielli; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. O bullying escolar na legislação brasileira: uma análise documental. **Educação e Pesquisa**, v. 48, p. e249984, 2022.

PIGOZI, Pamela Lamarca; MACHADO, Ana Lúcia. Bullying na adolescência: visão panorâmica no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 20, p. 3509-3522, 2015.

PILATTI, Carolina de Almeida. Violência e filosofia. **Conceitos e formas de violência. Caxias do Sul, RS: Educs**, p. 28-36, 2016.

PRIOTTO, Elis Palma; BONETI, Lindomar Wessler. Violência escolar: na escola, da escola e contra a escola. **Rev. Diálogo Educ** , pág. 161-179, 2009.

**PORTAL T5. Alunos se protegem de tiroteio durante tentativa de assalto em escola na PB.** João Pessoa, 2023. Disponível em:  
<https://www.portalt5.com.br/noticias/paraiba/2023/07/151493-alunos-se-protegem-de-tiroteio-durante-tentativa-de-assalto-em-escola-na-pb/>. Acesso em: 03 ago. 2025

RIBEIRO, Carlos Antonio Costa. Classe, raça e mobilidade social no Brasil. **Dados** , v. 49, pág. 833-873, 2006.

RISTUM, Marilena; FERREIRA, T. R. S. C. Bullying escolar e cyberbullying. **Impactos da violência na escola: um diálogo com professores [online]**. 2nd ed. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, p. 99-132, 2023.

SANTANA, Tayná Santos; ALMEIDA, Fernanda. MAL ESTAR DOCENTE E CONDIÇÕES DE TRABALHO: identificação de problemas e estratégias de enfrentamento. **Anais do XV Colóquio Internacional Educação e Contemporaneidade**, 2021.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. A violência como dispositivo de excesso de poder. **Sociedade e estado**. Brasília, DF. Vol. 10, n. 2 (jul./dez. 1995), p. 281-298, 1995.

SANTOS, Marconi Edson dos. **O fenômeno do bullying e seus impactos na comunidade escolar: uma revisão bibliográfica**. 42 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia do Campo) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2023.

SANTOS JÚNIOR, Francisco Ribeiro dos. **Tecnologias para o mapeamento e enfrentamento da violência escolar na Paraíba**. 112 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2023.

SANTUCHI, Natália Guimarães et al. Questões sempre atuais em nossa escola: Uma revisão sobre violência e inclusão. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 11, n. 12, pág. e469111234862-e469111234862, 2022.

SENRA, Luciana Xavier; PEREIRA, Beatriz Oliveira; LOURENÇO, Lélio Moura. Prevalência de bullying entre adolescentes de um município de médio porte brasileiro. 2015.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, Cíntia Santana e; VILELA, Elaine Meire; OLIVEIRA, Valéria Cristina de. Bullying nas escolas públicas e privadas: os efeitos de gênero, raça e nível socioeconômico. **Educação e Pesquisa**, v. 50, p. e264614, 2024.

SILVA, Cintia Santana; COSTA, Bruno Lazzarotti Diniz. Opressão nas escolas: o bullying entre estudantes do ensino básico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 161, p. 638-663, 2016.

SILVA, Ludimila Oliveira. Bullying nas escolas. **Direito & Realidade**, v. 6, n. 5, 2018.

SILVA, Robson Guedes da. Quando as anormais vão para a escola: identidades precárias, subjetivação e exclusão escolar. **Revista Aspas**, [S. l.], v. 8, n. 1, p. 200–209, 2018.

STROPPA, Thiago Virgilio da Silva. Violência escolar: elaboração, implementação e avaliação de um programa de intervenção. 2017. 207 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

TERRIBELE, Flora Beatriz Proiette; MUNHOZ, Tiago Neuenfeld. Violência contra escolares no Brasil: Pesquisa Nacional da Saúde do Escolar (PeNSE, 2015). **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 26, n. 01, p. 241-254, 2021.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. **Violência**

**escolar e bullying:** relatório sobre a situação mundial. Brasília: UNESCO, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368092>. Acesso em: 14 jul 2025.

VENTURA, Julita Cristina Bengala. **Tipificação Legal da Violência Escolar.** 2016. Dissertação de Mestrado. Universidade de Coimbra (Portugal).

ZOEGA, M. T. S.; ROSIM, M. A. **Violência nas escolas: o bullying como forma velada de violência.** Unar, Araras, v. 3, n. 1, p. 13-19, 2009.